Formação Inicial de Bombeiro

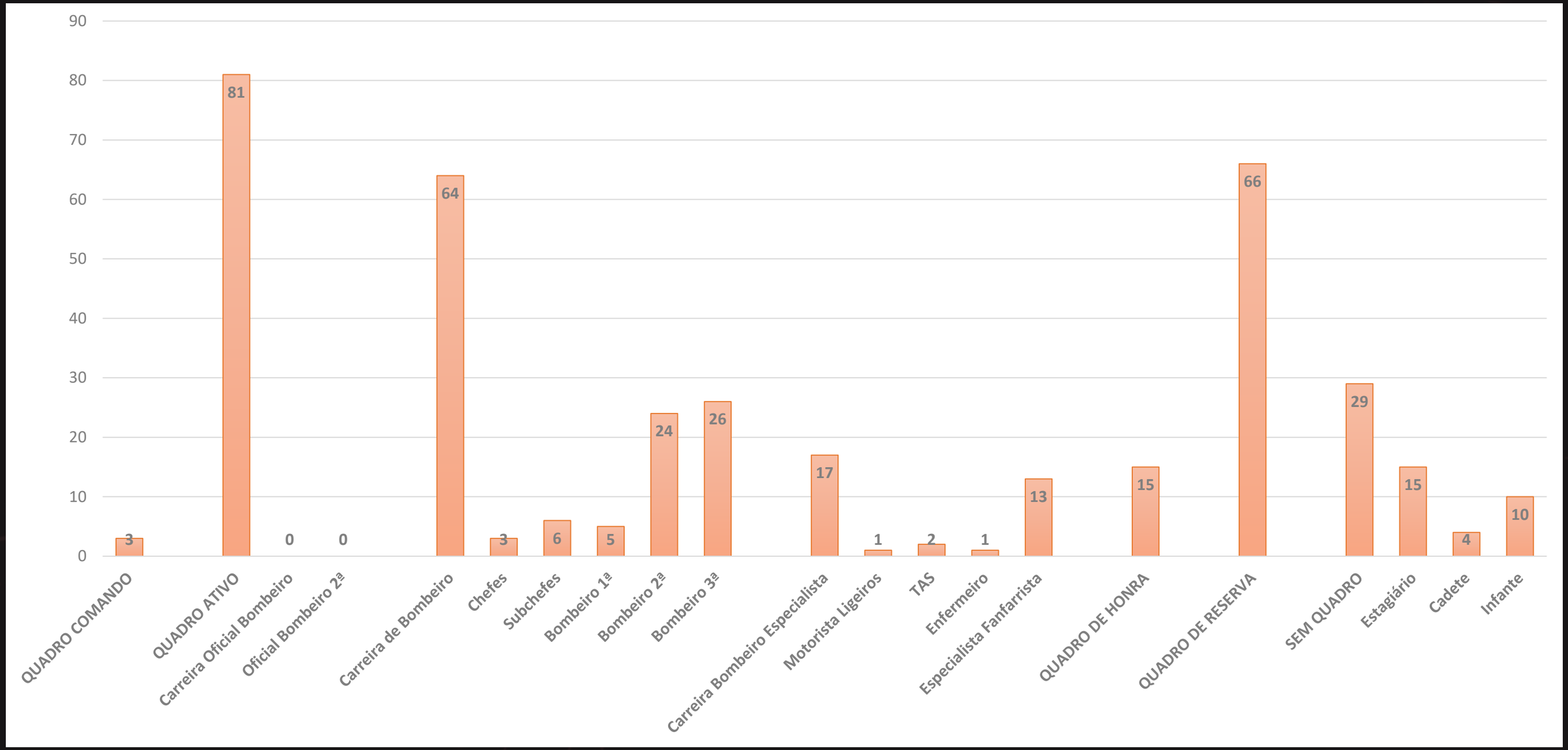
Ingresso no Corpo de Bombeiros de
MANGUALDE

Saber para Servir.

Mangualde, 04 de abril de 2026



CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

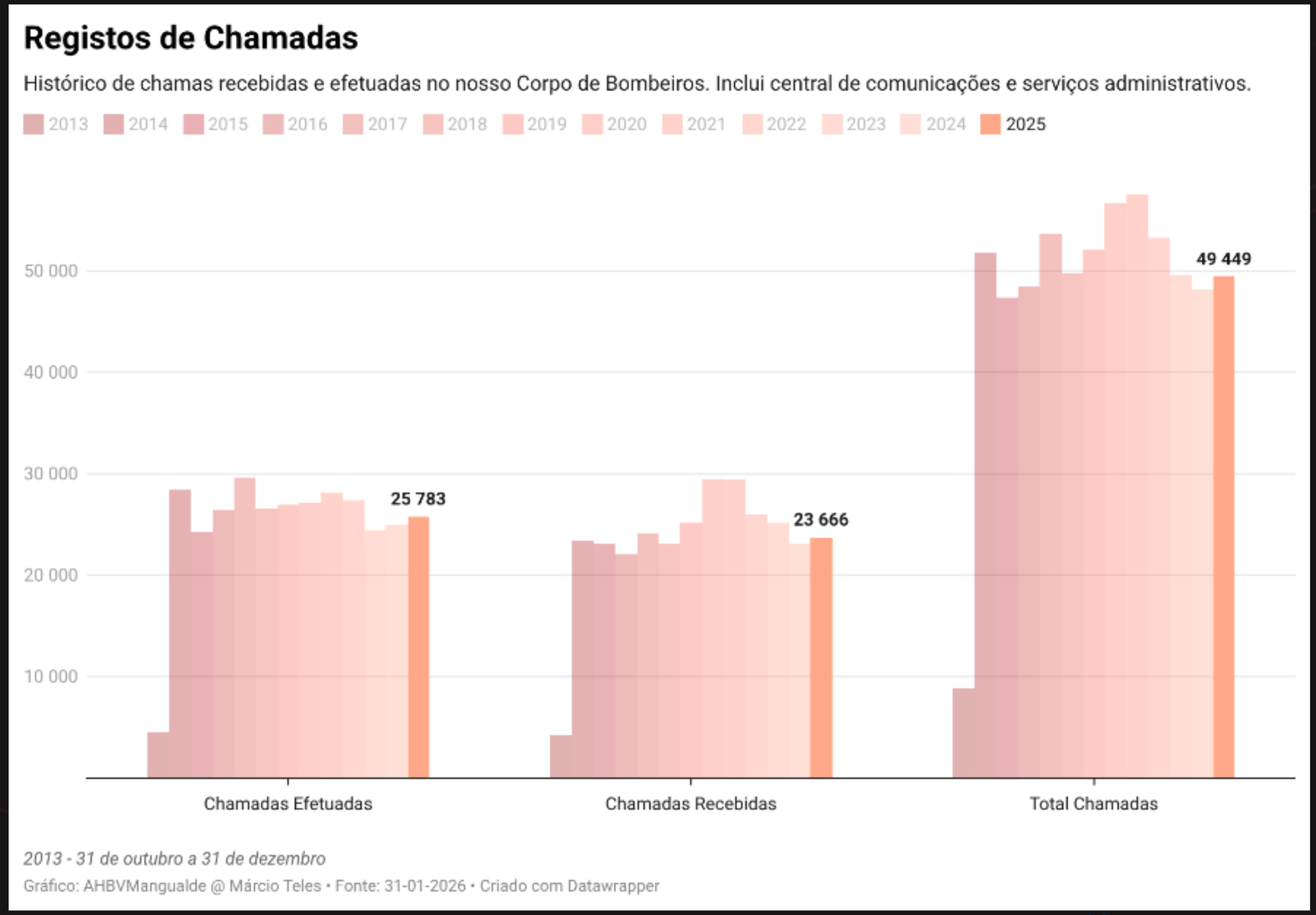


Dezembro 2025

Resumo Atividade Operacional

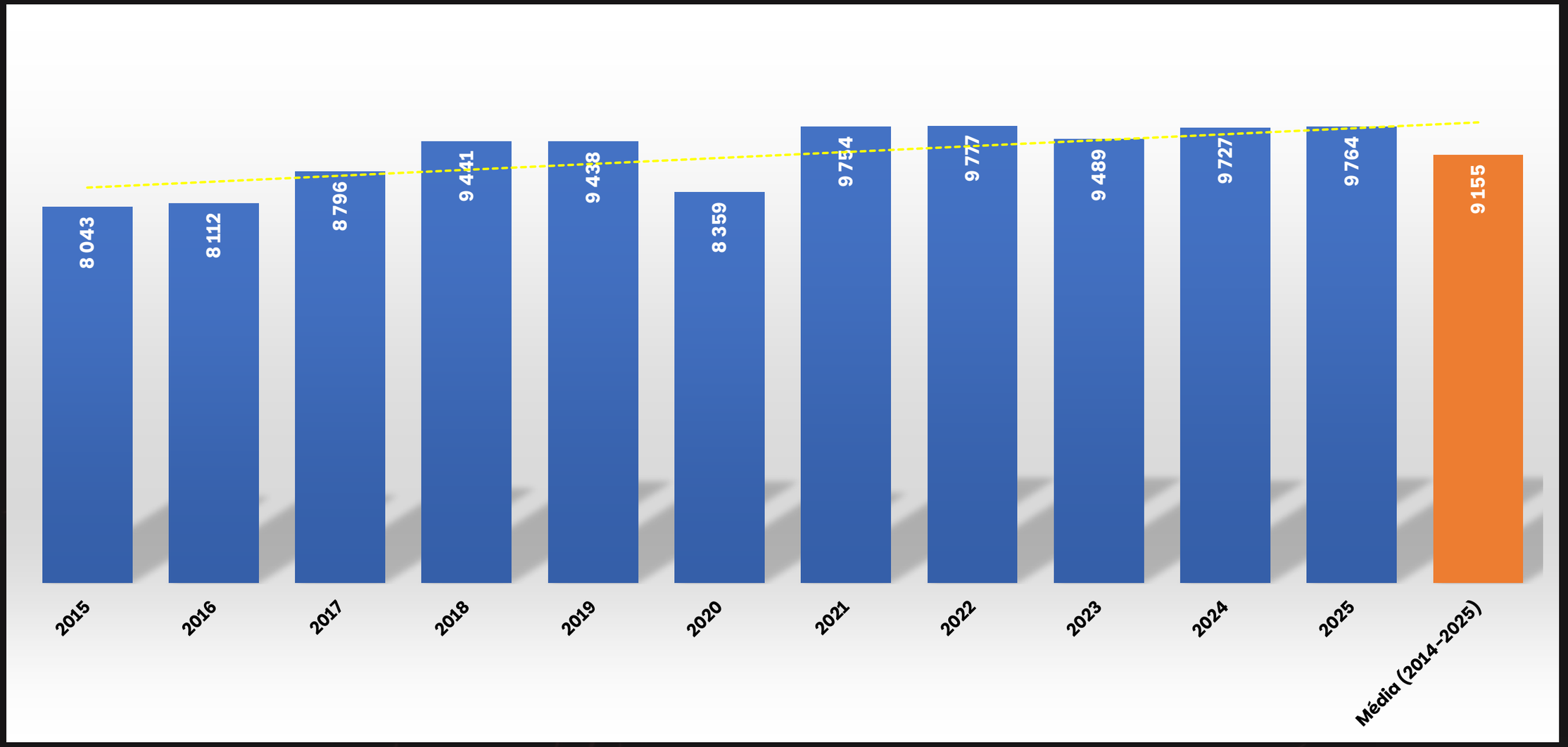


REGISTO DE CHAMADAS - ÚLTIMOS 10 ANOS



https://datawrapper.dwcdn.net/hzYur/16/

TOTAL DE SERVIÇOS - ÚLTIMOS 10 ANOS





Formação 2025

108 Operacionais envolvidos em Formação



Instrução 2025

111 Horas de instrução disponíveis

Ingresso:



- **Carreira de Bombeiro Especialista;**
 - ✓ Idade compreendida entre os 18 e os 55 anos
 - ✓ Detenham habilitação académica ou profissional específica, considerada útil para o cumprimento das missões do corpo de bombeiros



- **Carreira de Bombeiro Voluntário;**
 - ✓ Idade compreendida entre os 17 e os 45 anos
 - ✓ Escolaridade mínima obrigatória, 9º ou 12º ano, dependendo da data de nascimento



- **Carreira de Oficial Bombeiro.**
 - ✓ Idade compreendida entre os 20 e os 45 anos
 - ✓ Habilitação académica superior (bacharelato ou licenciatura), relevante na atividade do Corpo de Bombeiros.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO ESPECIALISTA

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 38.º

Categoria

1 - A carreira de bombeiro especialista possui uma **única categoria designada bombeiro especialista** e, como tal, **não possui qualquer progressão**.

2 - A carreira de bombeiro especialista integra, ainda, a **categoria de estagiário**, atribuída durante a frequência do estágio de ingresso, com a **duração mínima de três meses**.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO ESPECIALISTA

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 38.º

Funções

1 - Ao bombeiro especialista incumbem **funções de execução**, assim como o **apoio e assessoria ao corpo de bombeiros** diretamente **associadas à sua especialidade**, reportadas a uma das seguintes áreas funcionais.

a) Emergência pré-hospitalar;
b) Prevenção e segurança contra incêndios;
c) Socorros a náufragos e buscas subaquáticas;
d) Busca e salvamento;
e) Condução e manutenção de veículos;
f) Músicos e fanfarristas;
g) Outras que vierem a ser aprovadas nos termos do n.º 4 do artigo 35.º-A, do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual.

2 - Ao bombeiro especialista **incumbe também o exercício de atividades especificas decorrentes da sua formação académica** e a execução de qualquer dos tipos de serviço identificados no artigo 5.º da Portaria n.º 32-A/2014, de 7 de fevereiro, para as quais esteja habilitado.

3 - **Ao estagiário cumpre frequentar com aproveitamento o estágio de ingresso na carreira de bombeiro especialista.**

Ingresso – CARREIRA DE BOMBEIRO ESPECIALISTA

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 39.º

Ingresso

1 - Podem ingressar na carreira de bombeiro especialista os elementos que:

a) Detenham habilitação académica ou profissional específica, considerada útil para o cumprimento das missões do corpo de bombeiros;

b) Tenham idade compreendida entre os 18 e os 55 anos.

2 - Os oficiais bombeiros e os bombeiros voluntários do quadro ativo que estejam nas condições da alínea a) do n.º 1, nomeadamente os que se encontram na situação de supranumerários, podem requerer a integração na carreira de bombeiro especialista.

3 - Os oficiais bombeiros e os bombeiros voluntários que se encontrem no quadro de reserva e que estejam nas condições do n.º 1 podem requerer a integração na carreira de bombeiro especialista, desde que cumpram o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual.

Ingresso – CARREIRA DE BOMBEIRO ESPECIALISTA

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 40.º

Ingresso

4 - O ingresso na carreira de bombeiro especialista do pessoal oriundo do extinto quadro de especialista e auxiliar que não obteve a integração no quadro ativo ao abrigo do Despacho n.º 22397/2007, de 6 de setembro, e do Despacho n.º 17410/2009, de 21 de julho, ambos do Secretário de Estado da Proteção Civil, fica sujeito a aproveitamento na formação de ingresso na referida carreira, a cumprir no prazo de um ano, sob pena de passagem imediata ao quadro de reserva.

5 - Os bombeiros especialistas provindos das carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro voluntário perdem a carreira e a categoria que detinham na carreira de origem.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO



[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]

Artigo 33.º

Categorias

1 - A carreira de bombeiro voluntário é composta pelas seguintes categorias:

a) Chefe;

b) Subchefe;

c) Bombeiro de 1.ª;

d) Bombeiro de 2.ª;

e) Bombeiro de 3.ª

f) Estagiário

2 - A categoria de estagiário é atribuída durante a frequência do estágio de ingresso.



Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO



[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]

Artigo 34.º

Desenvolvimento da carreira

1 - O desenvolvimento da carreira de bombeiro voluntário traduz-se na promoção dos bombeiros às diferentes categorias, de acordo com as respetivas condições gerais e especiais, tendo em conta as qualificações, a antiguidade e o mérito revelados no desempenho das funções e as necessidades estruturais do corpo de bombeiros.

2 - O desenvolvimento da carreira de bombeiro voluntário está condicionado à verificação do número de vagas distribuídas por categorias, fixadas nos quadros de pessoal, homologados.

3 - O número de vagas a prover deve ser igual ao número de vagas na categoria para o qual foi aberto o concurso.

4 - O provimento nas categorias de bombeiro voluntário é da competência do comandante do corpo de bombeiros.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]



Artigo 35.º

Funções

1 - Ao bombeiro voluntário incumbem funções de chefia e execução, de carácter operacional, técnico, administrativo, logístico e de instrução, nos termos definidos nos números seguintes.

2 - Ao chefe e subchefe, enquanto elementos do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete designadamente, chefiar, coordenar e executar atividades de âmbito operacional administrativo e logístico do corpo de bombeiros.

3 - Aos bombeiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª, enquanto elementos do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete, designadamente, executar atividades de âmbito operacional, administrativo e logístico do corpo de bombeiros.

4 - Ao **chefe**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete ainda:

a) Exercer as funções de chefe de Secção, enquanto unidade operacional da Companhia;

b) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

c) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução.

Ingresso – CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO



[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]

Artigo 35.º

Funções

5 - Ao **subchefe**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete ainda:

a) Exercer as funções de chefe de Brigada, enquanto unidade operacional da Secção;

b) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

c) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução.

6 - Ao **bombeiro de 1.ª**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete ainda:

a) Exercer as funções de chefe de Equipa, enquanto unidade operacional da Brigada;

b) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

c) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e instrução.

7 - Ao estagiário cumpre frequentar com aproveitamento o estágio de ingresso na carreira de bombeiro.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO



Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 36.º

Ingresso

1 - O ingresso na carreira de bombeiro voluntário é feito na categoria de bombeiro de 3.ª, de entre os estagiários aprovados em estágio.

2 - O ingresso na carreira de bombeiro voluntário não se encontra dependente do número de vagas fixadas nos quadros de pessoal, homologados.

3 - Os elementos integrantes da carreira de bombeiro especialista podem, no entanto, integrar a carreira de bombeiro voluntário desde que cumpram as regras estabelecidas para o ingresso nesta carreira.

Ingresso - CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 27.º

Categorias

1 - A carreira de oficial bombeiro é composta pelas seguintes categorias:

a) Oficial bombeiro superior;

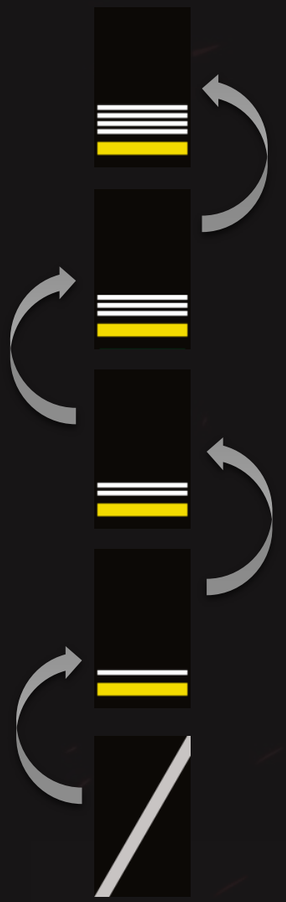
b) Oficial bombeiro principal;

c) Oficial bombeiro de 1.ª;

d) Oficial bombeiro de 2.ª;

e) Estagiário.

2 - A categoria de estagiário é atribuída durante a frequência do estágio de ingresso.



Ingresso – CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 28.º

Desenvolvimento da carreira

1 - O desenvolvimento da carreira de oficial bombeiro traduz-se na promoção dos oficiais bombeiros às diferentes categorias de acordo com as respetivas condições gerais e especiais, tendo em conta as qualificações, a antiguidade e o mérito revelados no desempenho das funções e as necessidades estruturais do corpo de bombeiros.

2 - O desenvolvimento da carreira está condicionado à verificação do número de vagas distribuídas por categorias, fixadas nos quadros de pessoal, homologados.

3 - O número de vagas a prover deve ser igual ao número de vagas na categoria para o qual foi aberto o concurso.

4 - O provimento nas categorias de oficial bombeiro é da competência do comandante do corpo de bombeiros.

5 - O provimento na categoria de oficial bombeiro está ainda sujeito a confirmação prévia por despacho do diretor nacional de bombeiros da ANEPC.

Ingresso - CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 29.º

Funções

1 - Ao oficial bombeiro incumbem funções de comando, estado-maior, chefia e execução, nos termos definidos nos números seguintes.

2 - Ao **oficial bombeiro superi**or, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete designadamente:

a) Chefiar o Núcleo de Apoio e Estado-Maior;

b) Chefiar áreas do Núcleo de Apoio e Estado-Maior ou técnicas;

c) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

d) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução;

e) Instruir processos disciplinares.

Ingresso - CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 29.º

Funções

3 - Ao **oficial bombeiro principal**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete designadamente:

a) Chefiar o Núcleo de Apoio e Estado-Maior;

b) Chefiar áreas do Núcleo de Apoio e Estado-Maior ou técnicas;

c) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

d) Executar funções de estado-maior;

e) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução;

f) Instruir processos disciplinares.

Ingresso - CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]



Artigo 29.º

Funções

4 - Ao **oficial bombeiro de 1.ª**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete designadamente:

a) Exercer as funções de comandante de Companhia, enquanto unidade operacional do corpo de bombeiros;

b) Chefiar o Núcleo de Apoio e Estado-Maior;

c) Chefiar áreas do Núcleo de Apoio e Estado-Maior ou técnicas;

d) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

e) Executar funções de apoio e estado-maior;

f) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução;

g) Instruir processos disciplinares;

Ingresso – CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março]

Artigo 29.º

Funções

5 - Ao **oficial bombeiro de 2.ª**, enquanto elemento do quadro ativo do corpo de bombeiros, compete designadamente:

a) Exercer as funções de comandante de Companhia, ou de adjunto do comandante de Companhia, enquanto unidade operacional do corpo de bombeiros;

b) Exercer as funções de chefe de quartel em secções destacadas;

c) Chefiar áreas do Núcleo de Apoio e Estado-Maior ou técnicas;

d) Assumir a função de Comandante de Operações de Socorro nos termos previstos no Sistema de Gestão de Operações;

e) Chefiar ações de prevenção;

f) Executar funções de apoio e estado-maior;

g) Ministrar ações de formação, para as quais se encontre habilitado, e de instrução;

h) Instruir processos disciplinares;

6 - Ao estagiário cumpre frequentar com aproveitamento o estágio de ingresso na carreira de oficial bombeiro.

Ingresso - CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março



Artigo 30.º

Ingresso

1 - O ingresso na carreira de oficial bombeiro é feito na categoria de oficial bombeiro de 2.ª, de entre os estagiários aprovados em estágio.

2 - Os elementos integrantes da carreira de bombeiro especialista podem, no entanto, integrar a carreira de oficial bombeiro desde que cumpram as regras estabelecidas para o ingresso nesta carreira.

Ingresso - CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 31.º

Ingresso especial

1 - Os elementos da carreira de bombeiro voluntário, com a categoria mínima de bombeiro de 1.ª e habilitados com licenciatura adequada, podem candidatar-se à carreira de oficial bombeiro, por via de ingresso especial, na categoria de oficial bombeiro de 2.ª, mediante a existência de vacatura.

2 - Para efeito do disposto no número anterior o Comandante procede à publicitação por meio de aviso da intenção de preenchimento de vaga na carreira de oficial bombeiro por via do ingresso especial para os elementos possuidores de licenciatura(s) em área por ele a determinar e que cumprem os seguintes requisitos:

a) Satisfaça as condições gerais de promoção;

b) Possua, pelo menos, três anos de serviço, com classificação de Muito Bom ou cinco anos de serviço com classificação de Bom, na carreira;

c) Obtenha aproveitamento, em prova de conhecimentos e/ou módulos de formação.

Ingresso – CARREIRA DE OFICIAL BOMBEIRO

Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março

Artigo 31.º

Ingresso especial

3 - A prova de conhecimentos para ingresso especial é realizada pela Escola Nacional de Bombeiros (ENB) e consiste em dois testes, um teórico e outro prático, incidindo sobre o conteúdo funcional da categoria de oficial bombeiro de 2.ª, sendo seguida de análise técnico-pedagógica para avaliar da necessidade de frequência de um ou mais módulos de formação.

4 - Cada teste é pontuado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas tendo cada um deles carácter eliminatório, desde que não superada a escala de 12 valores.

5 - Os candidatos aptos nos testes e módulos referidos, são ordenados na lista de classificação final, por ordem decrescente da média aritmética da classificação.

6 - O provimento na categoria de oficial bombeiro de 2.ª, bem como a antiguidade, é determinado pela lista de classificação final.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 8.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Processo de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário e na carreira de oficial bombeiro

1 - O processo de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário e na carreira de oficial bombeiro tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e técnicas, visando a execução das missões e atividades desenvolvidas pelos bombeiros de acordo com os procedimentos e técnicas de utilização da generalidade dos equipamentos destinados à prossecução das missões dos corpos de bombeiros.

2 - O processo de formação para ingresso referido no número anterior pode efetuar-se numa das seguintes modalidades:

a) Curso ministrado com as **UFCD parcialmente certificadas**;

b) Curso ministrado com as **UFCD totalmente certificadas**.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 8.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Processo de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário e na carreira de oficial bombeiro

3 - Após o processo de admissão no corpo de bombeiros, o **comandante nomeia um tutor para cada estagiário**, com a categoria **mínima de bombeiro de 1.ª**, a quem compete:

a) Ser o intermediário entre o estagiário e os superiores;

b) Orientar o estagiário no cumprimento dos deveres de bombeiro, nomeadamente, dando-lhe a conhecer com o necessário pormenor o regulamento interno e demais determinações de serviço;

c) Acompanhar e orientar o estagiário em contexto de trabalho, tendo em atenção a forma como este desempenha as atividades de que for incumbido;

d) Prestar ao comandante do corpo de bombeiros as informações necessárias à atribuição da classificação em contexto de trabalho.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 9.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de bombeiro voluntário

1 - A formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário é composta pelas seguintes etapas sequenciais:

a) Frequência, com aproveitamento, das UFCD e módulos de formação constantes no Quadro 1 anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante;

b) Prestação de provas de avaliação teórico-prática perante um júri constituído por um representante da Direção Nacional de Bombeiros da ANEPC, que preside, um representante da ENB, um representante da comissão regional de formação e o comandante do corpo de bombeiros;

c) **Frequência, com aproveitamento, do estágio de integração com a duração mínima de dois meses**, correspondente a um **mínimo de 80 horas de piquete ou serviço operacional**, a contar da data em que seja concluído o curso de formação, ou o comandante requeira a prestação das provas de avaliação teórico-prática prevista na alínea anterior, em que o estagiário pode executar todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3.ª, em regime de complementaridade à equipa de socorro, sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas suas faltas e impedimentos, do chefe da equipa onde esteja integrado;

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 9.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de bombeiro voluntário

2 - Cumprido o que determinam os números anteriores, e até ao final do processo, **o estagiário passa a executar todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3.ª**, cessando o regime de complementaridade.

3 - No final do período de estágio, o comandante do corpo de bombeiros atribui a classificação final do processo de formação para ingresso, obtida pela média da classificação no curso de formação ou nas provas de avaliação e da classificação do estágio de integração, acompanhada da emissão de um diploma pela ENB.

4 - O ingresso como bombeiro de 3.ª tem em conta os estagiários aprovados segundo a ordenação decrescente da respetiva lista de classificação final.

5 - Os estagiários que frequentem com aproveitamento as UFCD 9877, 9883, 9887, 8530, 8531 e 9889, constantes do Quadro 1 anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante, **ficam isentos da prestação das provas de avaliação previstas na alínea b) do n.º 1, contando para a classificação final prevista no n.º 3 a média final do conjunto das UFCD referidas**.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 9.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de bombeiro voluntário

6 - Não são admitidos às provas referidas na alínea b) do n.º 1 os estagiários pertencentes a corpos de bombeiros que não possuam plano de formação inicial, previamente aprovado pelo comando regional de emergência e proteção civil.

7 - As provas de avaliação teórico-prática a que se refere a alínea b) do n.º 1 têm carácter eliminatório e regem-se por normas e procedimentos fixados pela ENB, após auscultação da ANEPC, da LBP.

8 - **À medida que o estagiário obtenha aproveitamento em cada uma das UFCD certificadas**, **é-lhe permitido participar nas atividades operacionais relacionadas com as competências já certificadas** em **regime de complementaridade à equipa** de socorro, sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas suas faltas e impedimentos, do chefe da equipa onde esteja integrado.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 10.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de oficial bombeiro

1 - A formação para ingresso na carreira de oficial bombeiro é composta pelas seguintes etapas sequenciais:

a) Frequência, com aproveitamento, das UFCD ou módulos de formação constantes do Quadro 1 anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante;

b) Prestação de provas de avaliação teórico-prática perante um júri constituído por um representante da Direção Nacional de Bombeiros da ANEPC, que preside, um representante da ENB, um representante da comissão regional de formação e o comandante do corpo de bombeiros;

c) Frequência do estágio de integração, em que pode executar todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3.ª, em regime de complementaridade à equipa de socorro, sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas suas faltas e impedimentos, do chefe da equipa onde esteja integrado;

d) Frequência, com aproveitamento, das UFCD de formação constantes do Quadro 3 anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante;

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 10.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de oficial bombeiro

1 - A formação para ingresso na carreira de oficial bombeiro é composta pelas seguintes etapas sequenciais:

e) Frequência, com aproveitamento, de um segundo período de estágio de integração com duração não inferior a três meses e correspondente a um mínimo de 120 horas de piquete ou serviço operacional, durante o qual o estagiário executa todas as atividades inerentes à categoria de oficial bombeiro de 2.ª, em regime de complementaridade, sob acompanhamento e orientação de um oficial bombeiro ou elemento do quadro de comando;

f) Atribuição, pelo comandante do corpo de bombeiros, da classificação final do processo de formação para ingresso, obtida pela média ponderada da classificação nas provas de avaliação (20 %), da classificação no curso de formação para ingresso na carreira de oficial bombeiro (30 %) e da classificação do segundo período de estágio de integração (50 %), acompanhada da emissão de um diploma pela ENB.

2 - O ingresso como oficial bombeiro de 2.ª tem em conta os estagiários aprovados segundo a ordenação decrescente da respetiva lista de classificação final.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 10.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Ingresso na carreira de oficial bombeiro

2 - O ingresso como oficial bombeiro de 2.ª tem em conta os estagiários aprovados segundo a ordenação decrescente da respetiva lista de classificação final.

3 - Os estagiários que frequentem com aproveitamento as UFCD 9877, 9883, 9887, 8530, 8531 e 9889, constantes do Quadro 1 anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante, ficam isentos da prestação das provas de avaliação previstas na alínea b) do n.º 1, contando para a classificação final prevista no n.º 3 a média final do conjunto das UFCD referidas.

4 - Não são admitidos às provas referidas na alínea b) do n.º 1 os estagiários pertencentes a corpos de bombeiros que não possuam plano de formação inicial previamente aprovado pelo Comando Regional de emergência e proteção civil.

5 - As provas de avaliação teórico-prática a que se refere alínea b) do n.º 1 têm carácter eliminatório e regem-se por normas e procedimentos fixados pela ENB, após auscultação da ANEPC e da LBP.

6 - À medida que o estagiário obtenha aproveitamento em cada uma das UFCD certificadas, é-lhe permitido participar nas atividades operacionais relacionadas com as competências já certificadas, em regime de complementaridade à equipa de socorro, sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas suas faltas e impedimentos, do chefe da equipa onde esteja integrado.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 11.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Atividades permitidas aos estagiários antes do início estágio de integração

1 - Antes do início do estágio de integração, só são permitidas aos estagiários da carreira de bombeiro voluntário e da carreira de oficial bombeiro as seguintes atividades:

a) Frequentar os cursos de formação para ingresso na carreira respetiva;

b) Participar como elemento complementar às equipas nas atividades referentes aos módulos de formação completos e certificados pela ENB, podendo desempenhar funções de bombeiro, sob a orientação direta do chefe de equipa e desde que garantida a sua segurança;

c) Participar em ações de sensibilização, dinamização e motivação para a missão dos corpos de bombeiros;

d) Auxiliar na manutenção de equipamentos;

e) Cooperar na verificação das cargas dos veículos de socorro;

f) Participar em atividades de âmbito logístico e administrativo;

g) Participar na instrução, executando tarefas simples de montagem e utilização de equipamentos, sob a orientação direta do formador e desde que garantida a sua segurança.

Formação inicial para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro

Artigo 12.º

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Formação para ingresso na carreira de bombeiro especialista

1 - O ingresso na carreira de bombeiro especialista é precedido pela frequência, com aproveitamento, durante o período de três meses de estágio, da formação prevista no Quadro 1A anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os bombeiros especialistas da área funcional de banda e fanfarra dos corpos de bombeiros.

Formação inicial

[Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro]

Quadro 1

Formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário

















Código	Designação	Horas	Estágio de Integração
9876	Organização do serviço de bombeiros *a*)	25	Estágio de integração artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º
9877	Tecnologias de base na atividade de bombeiro	25	
9883	Extinção de incêndios urbanos — iniciação	50	
9887	Extinção de incêndios rurais — iniciação	50	
8530	Sistema integrado de emergência médica (SIEM), abordagem à vítima e reanimação *b*) *c*) *d*) . . .	25	
8531	Abordagem pré-hospitalar básica de emergências médicas e de trauma b) c) d)	25	
9889	Salvamento rodoviário — iniciação	25	
	Total de horas de formação	**225**	

a) **A formação para ingresso inicia-se obrigatoriamente com esta UFCD ou modulo de formação**
b) **Habilita ao exercício da atividade de tripulante de ambulância de transporte (TAT).**
c) **Os estagiários da carreira de bombeiro voluntário não habilitados com a escolaridade obrigatória, em alternativa, frequentam a UFCD 9906 (Socorrismo básico), que não qualifica para o desempenho da função de TAT.**
d) **Os estagiários da carreira de bombeiro voluntário habilitados com o curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) ficam dispensados da frequência das UFCD 8530 e 8531.**

Formação inicial

[Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro]

Quadro 1

Formação para ingresso na carreira de Oficial Bombeiro

















Código	Designação	Horas	Estágio de Integração
9876	Organização do serviço de bombeiros *a*)	25	Estágio de integração artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º
9877	Tecnologias de base na atividade de bombeiro	25	
9883	Extinção de incêndios urbanos — iniciação	50	
9887	Extinção de incêndios rurais — iniciação	50	
8530	Sistema integrado de emergência médica (SIEM), abordagem à vítima e reanimação *b*) *c*) *d*) . . .	25	
8531	Abordagem pré-hospitalar básica de emergências médicas e de trauma b) c) d)	25	
9889	Salvamento rodoviário — iniciação	25	
	Total de horas de formação	**225**	

a) **A formação para ingresso inicia-se obrigatoriamente com esta UFCD ou modulo de formação**
b) **Habilita ao exercício da atividade de tripulante de ambulância de transporte (TAT).**
c) **Os estagiários da carreira de bombeiro voluntário não habilitados com a escolaridade obrigatória, em alternativa, frequentam a UFCD 9906 (Socorrismo básico), que não qualifica para o desempenho da função de TAT.**
d) **Os estagiários da carreira de bombeiro voluntário habilitados com o curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) ficam dispensados da frequência das UFCD 8530 e 8531.**

Formação inicial

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Quadro 3

Formação para ingresso na carreira de Oficial Bombeiro

Código	Designação	Horas
9921	Liderança na atividade de bombeiro — avançado	25
9925	Organização jurídica, administrativa e operacional dos corpos de bombeiros — iniciação	50
9926	Gestão de operações em incêndios urbanos — iniciação	25
9927	Gestão de operações em incêndios rurais — iniciação	25
9928	Gestão de operações em acidentes multivítimas e em matérias perigosas — iniciação . . .	25
	Total de horas de formação	**150**

Formação inicial

Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro

Quadro 1A

Formação para ingresso na carreira de bombeiro especialista





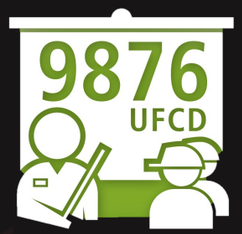




Código	Designação	Horas
9876	Organização do serviço de bombeiros	25
9906	Socorrismo básico a)	25
	Total de horas de formação	**50**

a) Os estagiários da carreira de bombeiro especialista habilitados com a escolaridade obrigatória, que pretendam habilitação para tripular ambulâncias dos tipos A, B e C, frequentam, em alternativa, as UFCD 8530 e 8531.

Formação inicial



UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais de base para o desempenho da atividade de bombeiro.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Reconhecer a estrutura das organizações nacionais de proteção e socorro.
 - Identificar a importância das relações interpessoais nos corpos de bombeiros.
 - Reconhecer a estrutura dos sistemas de gestão das operações de socorro.

2. Saber fazer:
 - Descrever genericamente as redes de comunicações ao serviço dos corpos de bombeiros.
 - Classificar, identificar e caracterizar os veículos e equipamentos operacionais de bombeiros.

3. Saber ser ou estar:
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial

UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Conteúdos programáticos:

Organização dos corpos de bombeiros.

Introdução às relações interpessoais.

Gestão de operações de socorro.

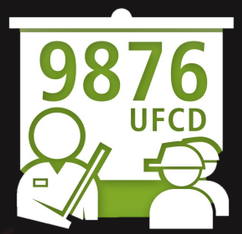
Introdução às redes de comunicações.

Veículos e equipamentos.

Segurança e proteção individual.

Ordem unida e preparação física.

Formação inicial



UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída pela prova de avaliação teórica que vale 50% da nota final e pela avaliação prática que vale os restantes 50%.

A prova de avaliação teórica contém 40 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,5 valor a cada questão. A avaliação prática que incide sobre a execução de manobras/exercícios, de acordo com as fichas de avaliação prática.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores nas provas de avaliação prática.

A classificação teórica é apresentada às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Formação inicial

UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário	Designação	Organização do Serviço de Bombeiros	Coordenação	
Semana de:	a	Ação n.º		Código UFCD	9876

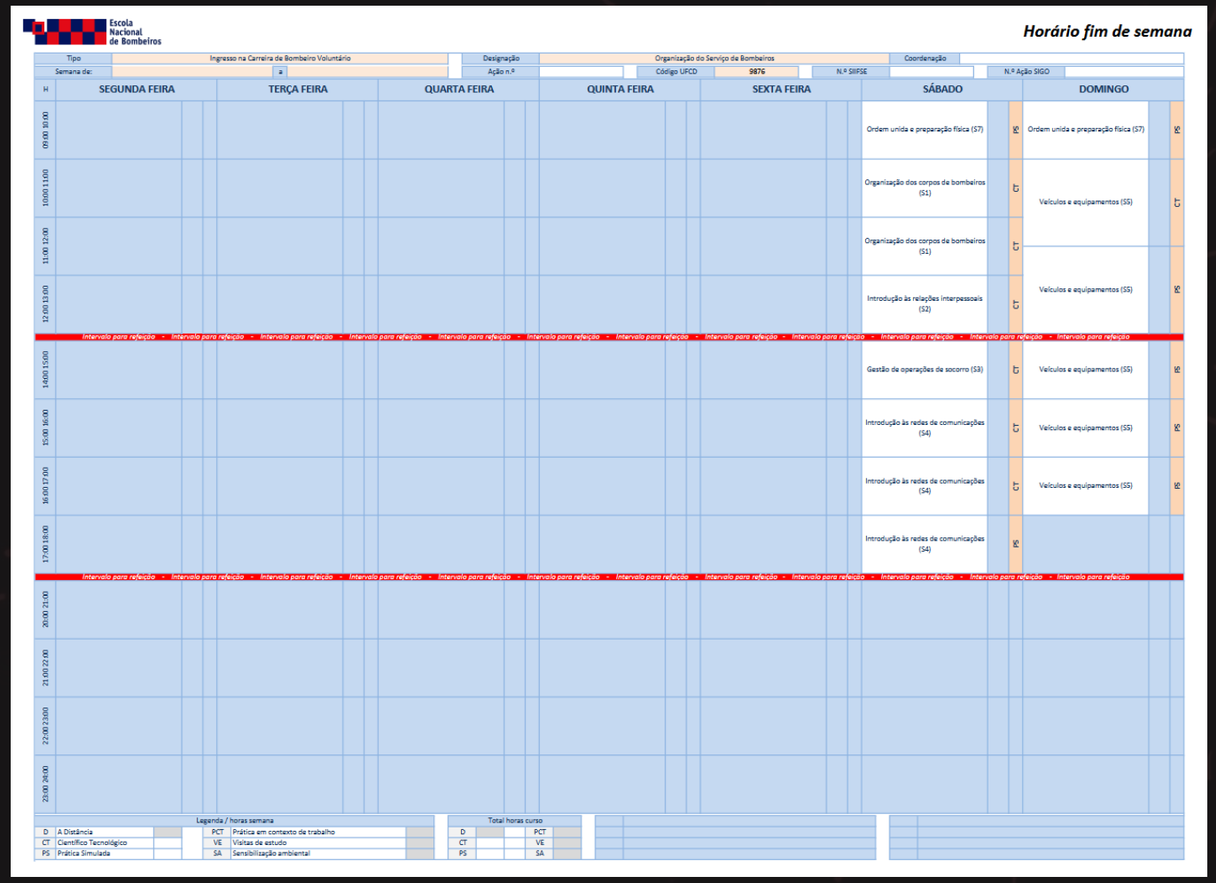
N.º SIIFSE		N.º Ação SIGO	

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S7) PS	Ordem unida e preparação física (S7)
10:00 11:00						Ordem unida e preparação física (S7) PS	Ordem unida e preparação física (S7)
11:00 12:00						Segurança e proteção individual (S6) PS	Avaliação teórica
12:00 13:00						Segurança e proteção individual (S6) PS	
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
14:00 15:00						Segurança e proteção individual (S6) PS	
15:00 16:00						Segurança e proteção individual (S6) PS	
16:00 17:00						Segurança e proteção individual (S6) PS	
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
20:00 21:00		Organização dos corpos de bombeiros (S1) CT	Gestão de operações de socorro (S3) CT	Veículos e equipamentos (S5) CT	Veículos e equipamentos (S5) PS		
21:00 22:00		Organização dos corpos de bombeiros (S1) CT	Introdução às redes de comunicações (S4) CT	Veículos e equipamentos (S5) PS	Veículos e equipamentos (S5) PS		
22:00 23:00		Introdução às relações interpessoais (S2) CT	Introdução às redes de comunicações (S4) CT		Segurança e proteção individual (S6) CT		
23:00 24:00			Introdução às redes de comunicações (S4) PS	Veículos e equipamentos (S5) PS	Segurança e proteção individual (S6) CT		

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D			PCT		
CT	Científico Tecnológico	10.5	VE	Visitas de estudo		CT	10.5		VE		

Formação inicial

UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS



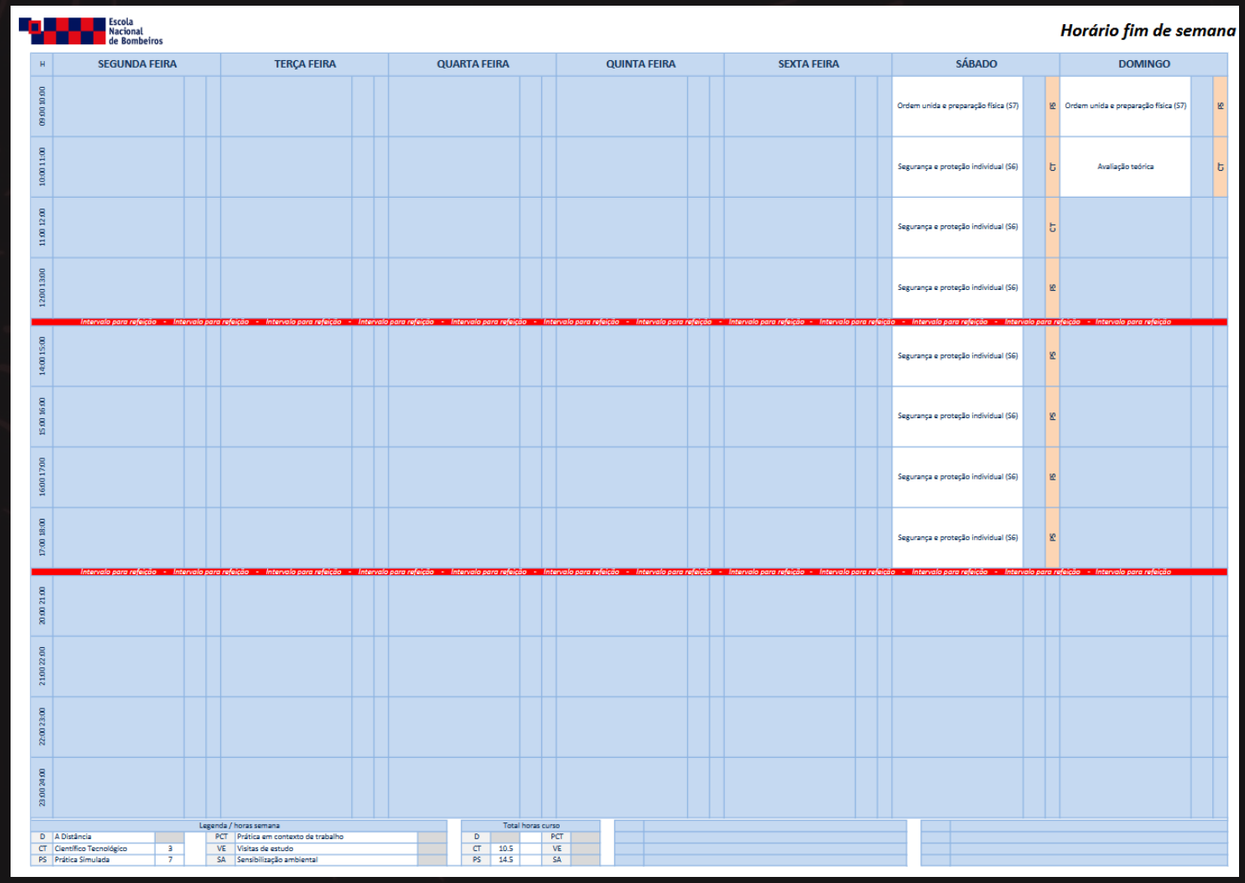
Escola Nacional de Bombeiros

Horário fim de semana

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário		Designação	Organização do Serviço de Bombeiros		Coordenação		
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD	9876	N.º SIIFSE	N.º Ação SIGO

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO		DOMINGO	
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S7)	PS	Ordem unida e preparação física (S7)	PS
10:00 11:00						Organização dos corpos de bombeiros (S1)	CT	Veículos e equipamentos (S5)	CT
11:00 12:00						Organização dos corpos de bombeiros (S1)	CT		
12:00 13:00						Introdução às relações interpessoais (S2)	CT	Veículos e equipamentos (S5)	PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição		Intervalo para refeição	
14:00 15:00						Gestão de operações de socorro (S3)	CT	Veículos e equipamentos (S5)	PS
15:00 16:00						Introdução às redes de comunicações (S4)	CT	Veículos e equipamentos (S5)	PS
16:00 17:00						Introdução às redes de comunicações (S4)	CT	Veículos e equipamentos (S5)	PS
17:00 18:00						Introdução às redes de comunicações (S4)	PS		
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição		Intervalo para refeição	
20:00 21:00									
21:00 22:00									
22:00 23:00									
23:00 24:00									

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D		PCT			
CT	Científico Tecnológico		VE	Visitas de estudo		CT		VE			
PS	Prática Simulada		SA	Sensibilização ambiental		PS		SA			



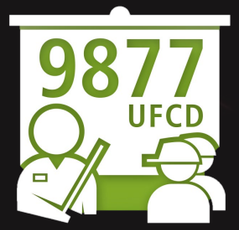
Escola Nacional de Bombeiros

Horário fim de semana

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO		DOMINGO	
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S7)	PS	Ordem unida e preparação física (S7)	PS
10:00 11:00						Segurança e proteção individual (S6)	CT	Avaliação teórica	CT
11:00 12:00						Segurança e proteção individual (S6)	CT		
12:00 13:00						Segurança e proteção individual (S6)	PS		
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição		Intervalo para refeição	
14:00 15:00						Segurança e proteção individual (S6)	PS		
15:00 16:00						Segurança e proteção individual (S6)	PS		
16:00 17:00						Segurança e proteção individual (S6)	PS		
17:00 18:00						Segurança e proteção individual (S6)	PS		
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição		Intervalo para refeição	
20:00 21:00									
21:00 22:00									
22:00 23:00									
23:00 24:00									

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D		PCT			
CT	Científico Tecnológico	3	VE	Visitas de estudo		CT	10.5	VE			
PS	Prática Simulada	7	SA	Sensibilização ambiental		PS	14.5	SA			

Formação inicial



UFCD 9877 TECNOLOGIAS DE BASE NA ATIVIDADE DE BOMBEIRO

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais de base para o desempenho da atividade de bombeiro.

Objetivos específicos:

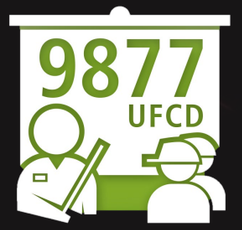
Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Identificar os mecanismos da combustão, os métodos de extinção e os agentes extintores;
 - Reconhecer os diferentes tipos de construção, materiais e elementos construtivos;
 - Identificar os conceitos associados à eletricidade e à energia elétrica;
 - Identificar os conceitos associados à hidráulica aplicada ao serviço de incêndio;
 - Classificar os riscos associados às matérias perigosas.

2. Saber fazer:
 - Executar nós elementares, de amarrar e de emendar.

3. Saber ser ou estar:
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial



UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Conteúdos programáticos:

Introdução à fenomenologia da combustão.

Agentes extintores.

Fundamentos de construção civil.

Fundamentos de eletricidade.

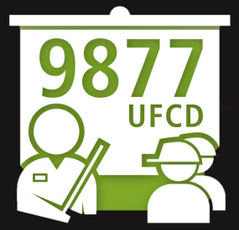
Fundamentos de hidráulica.

Fundamentos sobre matérias perigosas.

Nós e aplicações.

Ordem unida e preparação física.

Formação inicial



UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída pela prova de avaliação teórica que vale 50% da nota final e pela avaliação prática que vale os restantes 50%.

A prova de avaliação teórica contém 40 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,5 valor a cada questão. A avaliação prática que incide sobre a execução de manobras/exercícios, de acordo com as fichas de avaliação prática.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores nas provas de avaliação prática.

A classificação teórica é apresentada às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Formação inicial

UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário		Designação	Tecnologias de Base na Atividade de Bombeiro		Coordenação	
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD 9877	N.º SIIFSE	N.º Ação SIGO

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S8) PS	Ordem unida e preparação física (S8) PS
10:00 11:00						Ordem unida e preparação física (S8) PS	Ordem unida e preparação física (S8) PS
11:00 12:00						Fundamentos de eletricidade (S4) VE	Nós e aplicações (S7) PS
12:00 13:00						Fundamentos de eletricidade (S4) VE	Nós e aplicações (S7) PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Fundamentos de hidráulica (S5) VE	Avaliação teórica CT
15:00 16:00						Fundamentos de hidráulica (S5) VE	
16:00 17:00							
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00		Introdução à fenomenologia da combustão (S1) CT	Agentes extintores (S2) CT	Fundamentos de eletricidade (S4) CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6) CT		
21:00 22:00		Introdução à fenomenologia da combustão (S1) CT	Agentes extintores (S2) CT	Fundamentos de eletricidade (S4) CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6) CT		
22:00 23:00		Introdução à fenomenologia da combustão (S1) CT	Fundamentos de construção civil (S3) CT	Fundamentos de hidráulica (S5) CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6) CT		
23:00 24:00			Fundamentos de construção civil (S3) CT	Fundamentos de hidráulica (S5) CT			

Legenda / horas semana					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho	
CT	Científico Tecnológico	15	VE	Visitas de estudo	4
PS	Prática Simulada	6	SA	Sensibilização ambiental	

Total horas curso					
D			PCT		
CT	15		VE	4	
PS	6		SA		

Formação inicial

UFCD 9876 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIROS

Escola Nacional de Bombeiros

Horário fim de semana

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário		Designação	Tecnologias de Base na Atividade de Bombeiro		Coordenação				
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD	9877	N.º SIIFSE		N.º Ação SIGO	

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO		DOMINGO	
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S8)	PS	Ordem unida e preparação física (S8)	PS
10:00 11:00						Introdução à fenomenologia da combustão (S1)	CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6)	CT
11:00 12:00						Introdução à fenomenologia da combustão (S1)	CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6)	CT
12:00 13:00						Introdução à fenomenologia da combustão (S1)	CT	Fundamentos sobre matérias perigosas (S6)	CT
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Agentes extintores (S2)	CT	Fundamentos de eletricidade (S4)	CT
15:00 16:00						Agentes extintores (S2)	CT	Fundamentos de eletricidade (S4)	CT
16:00 17:00						Fundamentos de construção civil (S3)	CT	Fundamentos de hidráulica (S5)	CT
17:00 18:00						Fundamentos de construção civil (S3)	CT	Fundamentos de hidráulica (S5)	CT
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00									
21:00 22:00									
22:00 23:00									
23:00 24:00									

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D			PCT		
CT	Científico Tecnológico	14	VE	Visitas de estudo		CT	14		VE		
PS	Prática Simulada	2	SA	Sensibilização ambiental		PS	2		SA		

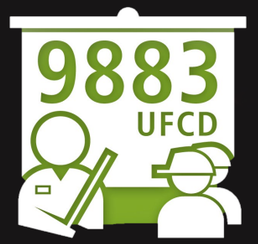
Escola Nacional de Bombeiros

Horário fim de semana

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO		DOMINGO	
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S8)	PS	Ordem unida e preparação física (S8)	PS
10:00 11:00						Fundamentos de eletricidade (S4)	VE	Nós e aplicações (S7)	PS
11:00 12:00						Fundamentos de eletricidade (S4)	VE	Nós e aplicações (S7)	PS
12:00 13:00								Avaliação teórica	CT
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Fundamentos de hidráulica (S5)	VE		
15:00 16:00						Fundamentos de hidráulica (S5)	VE		
16:00 17:00									
17:00 18:00									
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00									
21:00 22:00									
22:00 23:00									
23:00 24:00									

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D			PCT		
CT	Científico Tecnológico	1	VE	Visitas de estudo	4	CT	15		VE	4	
PS	Prática Simulada	4	SA	Sensibilização ambiental		PS	6		SA		

Formação inicial



UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para atuar em operações de extinção de incêndios urbanos.

Objetivos específicos:

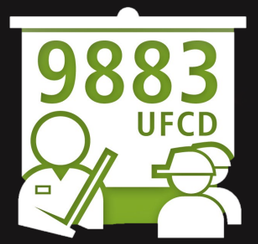
Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Descrever as diferentes técnicas e atividades operacionais a desenvolver na extinção de incêndios em edificado.

2. Saber fazer:
 - Selecionar e operar, individualmente e em equipa, os diferentes equipamentos destinados à extinção de incêndios em edifícios.

3. Saber ser ou estar:
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial

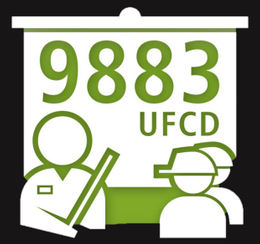


UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

Conteúdos programáticos:

Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos.
Técnicas de aplicação das agulhetas.
Estratégias de combate.
Salvamentos.
Busca primária e busca secundária.
Ventilação tática.
Montagem e abertura de acessos.
Proteção de exposições.
Proteção de bens, rescaldo e vigilância.
Preservação de vestígios.
Procedimentos de segurança.
Práticas de supressão de incêndios.
Ordem unida e preparação física.

Formação inicial



UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de **avaliação teórica que vale 30%** da nota final e uma prova de **avaliação prática que vale os outros 70%.**

A prova de avaliação teórica contém 40 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,5 valor a cada questão.

A prova de avaliação prática incidirá sobre os seguintes parâmetros:

- Uso do equipamento de proteção individual, incluindo o ARICA;
- Manobras com extintores portáteis;
- Procedimentos de abertura de porta;
- Manobra de busca primária e salvamento.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação prática.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Formação inicial

UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário		Designação	Extinção de Incêndios Urbanos - Iniciação		Coordenação	Nelson Antunes			
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD	9883	N.º SIIFSE		N.º Ação SIGO	

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S7) FP FA PS	Ordem unida e preparação física (S7) FP FA PS
10:00 11:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP CT	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
11:00 12:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
12:00 13:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
15:00 16:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
16:00 17:00						Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1) FP FA PS
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00							
21:00 22:00							
22:00 23:00							
23:00 24:00							

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D		PCT			
CT	Científico Tecnológico	1	VE	Visitas de estudo		CT	1	VE			
PS	Prática Simulada	13	SA	Sensibilização ambiental		PS	13	SA			

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral

Tipo			Designação			Coordenação				
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD		N.º SIIFSE		N.º Ação SIGO	

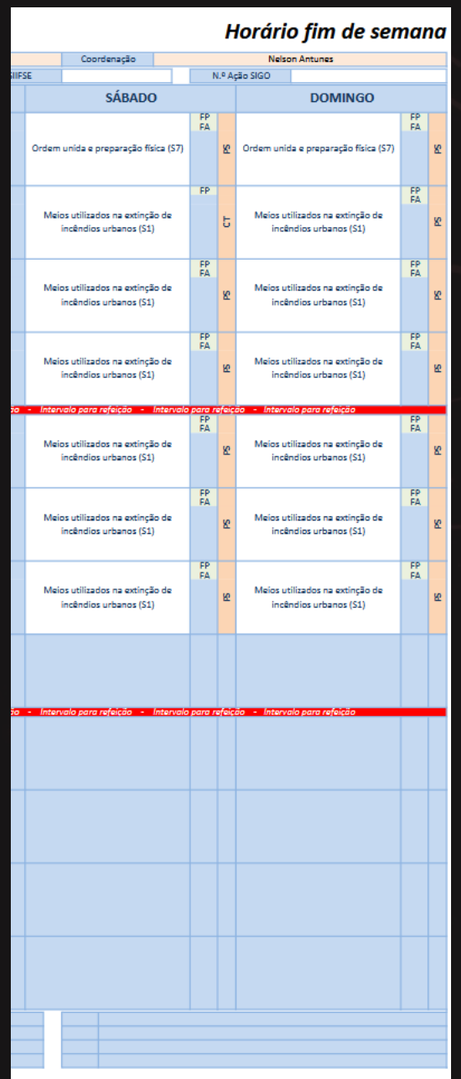
H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física (S7) FP FA PS	Ordem unida e preparação física (S7) FP FA PS
10:00 11:00						Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS	Avaliação teórica FP CT
11:00 12:00						Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
12:00 13:00						Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
15:00 16:00						Ventilação tática (S5) FP CT	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
16:00 17:00						Ventilação tática (S5) FP FA PS	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
17:00 18:00						Ventilação tática (S5) FP FA PS	Práticas de supressão de incêndios (S6) FP FA PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00	Segurança na intervenção (S2) FP CT	Segurança na intervenção (S2) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS		
21:00 22:00	Segurança na intervenção (S2) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP CT	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS		
22:00 23:00	Segurança na intervenção (S2) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP CT	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS		
23:00 24:00	Segurança na intervenção (S2) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Marcha geral das operações (3) FP FA PS	Buscas e salvamentos (S4) FP CT	Buscas e salvamentos (S4) FP FA PS		

Legenda / horas semana						Total horas curso					
D	A Distância		PCT	Prática em contexto de trabalho		D		PCT			
CT	Científico Tecnológico	6	VE	Visitas de estudo		CT	7	VE			
PS	Prática Simulada	30	SA	Sensibilização ambiental		PS	43	SA			

FP	Formador principal
FA	Formador auxiliar

Formação inicial

UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

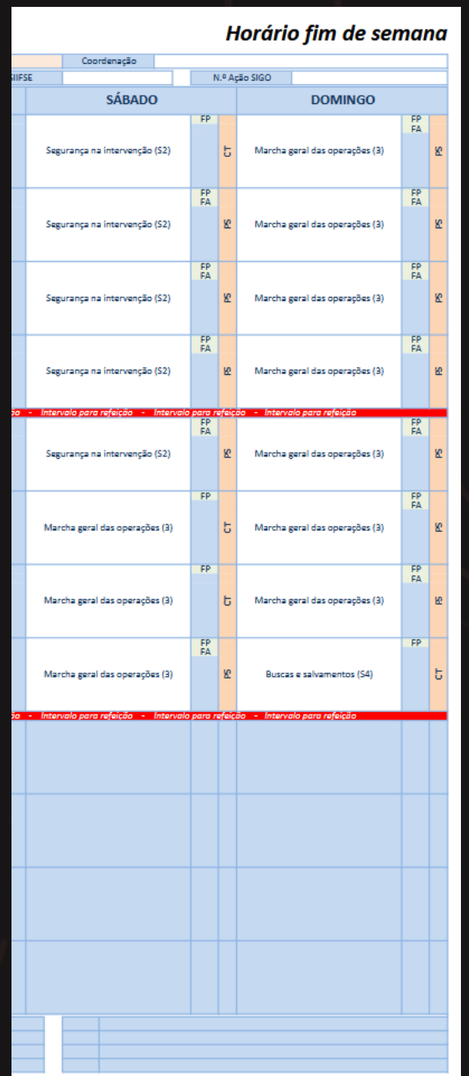


Horário fim de semana

Coordenação: Nelson Antunes

N.º Ação SIGO

SÁBADO			DOMINGO		
Ordem unida e preparação física (S7)	FP FA	S4	Ordem unida e preparação física (S7)	FP FA	S4
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP	LT	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4	Meios utilizados na extinção de incêndios urbanos (S1)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					

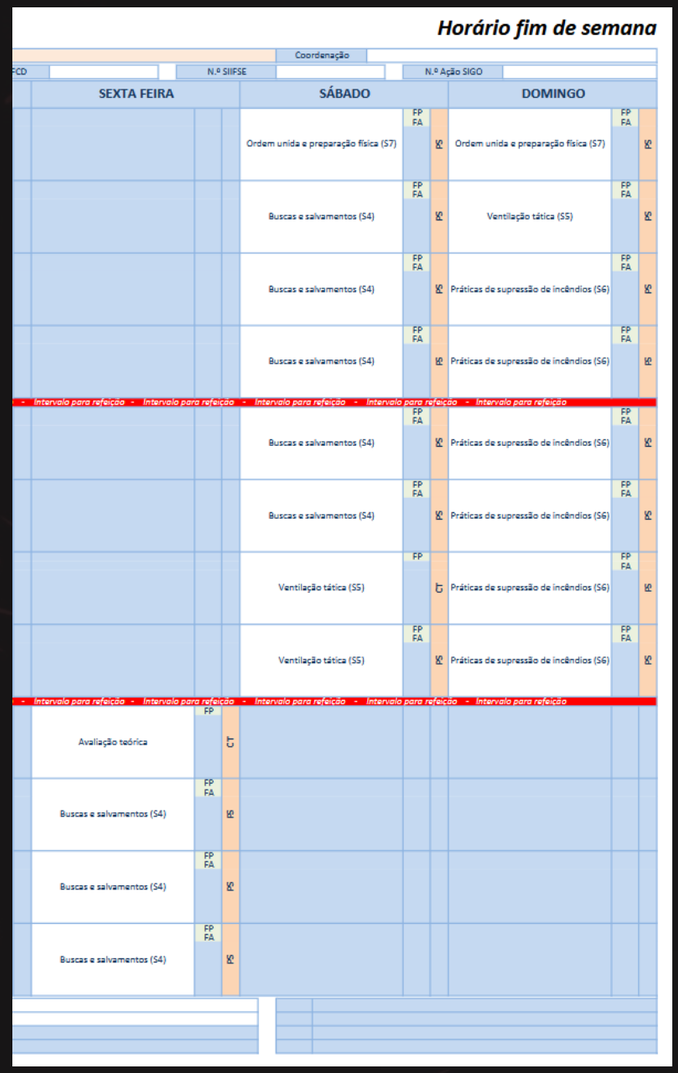


Horário fim de semana

Coordenação

N.º Ação SIGO

SÁBADO			DOMINGO		
Segurança na intervenção (S2)	FP	LT	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Segurança na intervenção (S2)	FP FA	S4	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Segurança na intervenção (S2)	FP FA	S4	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Segurança na intervenção (S2)	FP FA	S4	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
Segurança na intervenção (S2)	FP FA	S4	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Marcha geral das operações (3)	FP	LT	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Marcha geral das operações (3)	FP	LT	Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4
Marcha geral das operações (3)	FP FA	S4	Buscas e salvamentos (S4)	FP	LT
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					



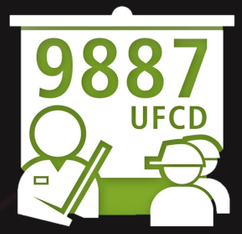
Horário fim de semana

Coordenação

N.º SIIFSE | N.º Ação SIGO

SEXTA FEIRA			SÁBADO			DOMINGO		
			Ordem unida e preparação física (S7)	FP FA	S4	Ordem unida e preparação física (S7)	FP FA	S4
			Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4	Ventilação tática (S5)	FP FA	S4
			Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
			Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Ventilação tática (S5)	FP	LT	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Ventilação tática (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S6)	FP FA	S4
			Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
Avaliação teórica	FP	LT						
Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4						
Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4						
Buscas e salvamentos (S4)	FP FA	S4						

Formação inicial



UFCD 9887 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS - INICIAÇÃO

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para o desempenho da atividade de bombeiro.

Objetivos específicos:

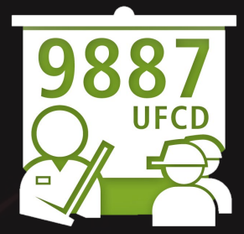
Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Identificar os diferentes fatores e suas características que influenciam a ignição e desenvolvimento dos incêndios rurais;
 - Identificar regras e procedimentos de segurança e aplicar o protocolo de segurança;
 - Descrever os diferentes métodos e técnicas a desenvolver na extinção de incêndios rurais.

2. Saber fazer:
 - Selecionar e operar, individualmente e em equipa, os diferentes equipamentos destinados à extinção de incêndios rurais.

3. Saber ser ou estar:
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial

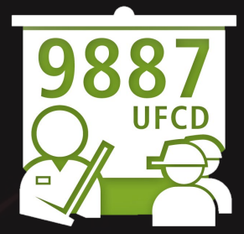


UFCD 9887 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS - INICIAÇÃO

Conteúdos programáticos:

Introdução ao comportamento do incêndio.
Meios de extinção.
Manobras de extinção.
Procedimentos de segurança.
Práticas de supressão de incêndios.
Ordem unida e preparação física.

Formação inicial



UFCD 9887 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS - INICIAÇÃO

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída pela prova de **avaliação teórica que vale 40%** da nota final e pela **avaliação prática que vale os restantes 60%.**

A prova de avaliação teórica contém 40 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,5 valor a cada questão.

A avaliação prática tem lugar durante as sessões práticas e incide sobre os seguintes parâmetros:

- **Abertura de faixas de contenção;**
- **Extinção com material de sapador;**
- **Extinção com linhas de mangueira.**

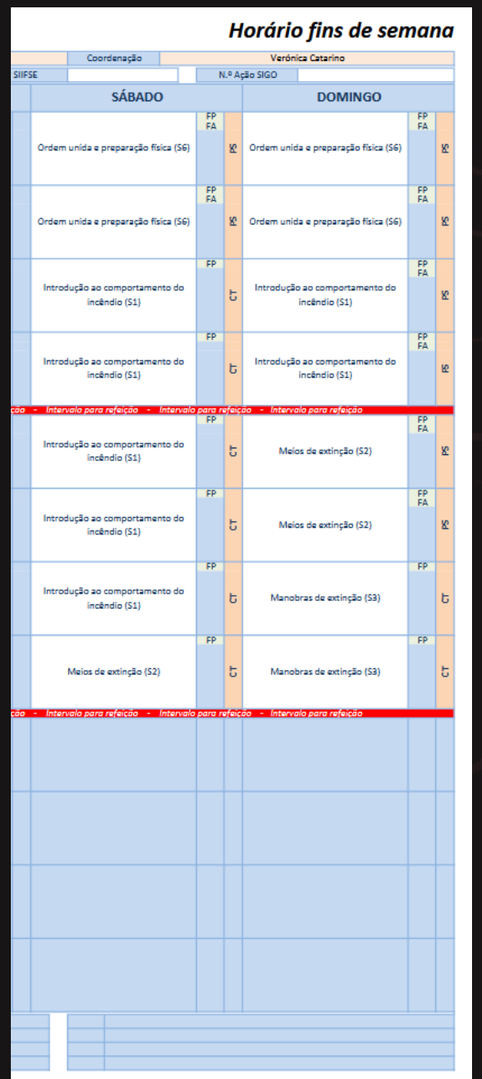
Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a **10 valores na prova de avaliação teórica**;
- Uma classificação igual ou superior a **10 valores na avaliação prática**.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Formação inicial

UFCD 9883 EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO

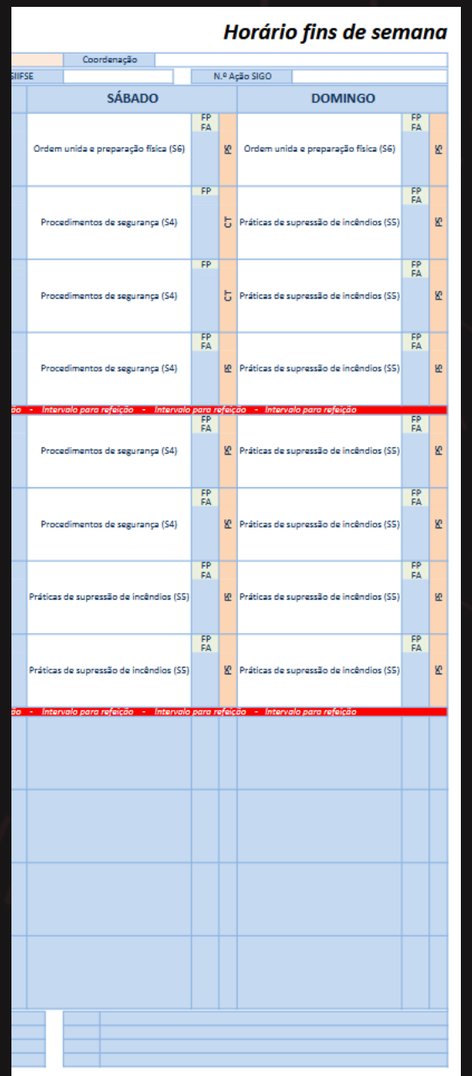


Horário fins de semana

Coordenação: Verónica Catarino

SIIFSE | N.º Ação SIGO

SÁBADO			DOMINGO		
Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4	Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4
Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4	Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4
Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP	CT	Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP FA	S4
Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP	CT	Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP	CT	Meios de extinção (S2)	FP FA	S4
Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP	CT	Meios de extinção (S2)	FP FA	S4
Introdução ao comportamento do incêndio (S1)	FP	CT	Manobras de extinção (S3)	FP	CT
Meios de extinção (S2)	FP	CT	Manobras de extinção (S3)	FP	CT
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					

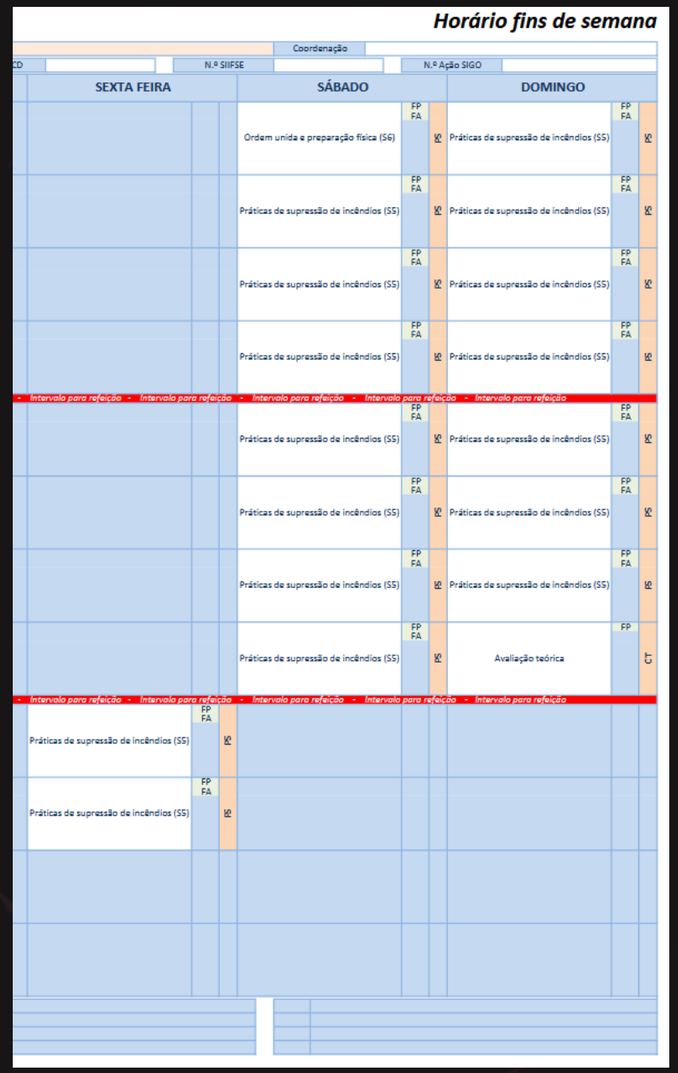


Horário fins de semana

Coordenação

SIIFSE | N.º Ação SIGO

SÁBADO			DOMINGO		
Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4	Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4
Procedimentos de segurança (S4)	FP	CT	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Procedimentos de segurança (S4)	FP	CT	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Procedimentos de segurança (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					
Procedimentos de segurança (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Procedimentos de segurança (S4)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição					



Horário fins de semana

Coordenação

CD | N.º SIIFSE | N.º Ação SIGO

SEXTA FEIRA			SÁBADO			DOMINGO		
			Ordem unida e preparação física (S6)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição								
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4
			Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4	Avaliação teórica	FP	CT
Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição								
Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4						
Práticas de supressão de incêndios (S5)	FP FA	S4						

Formação inicial

UFCD 8530 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (SIEM), ABORDAGEM À VÍTIMA E REANIMAÇÃO

Objetivo geral:

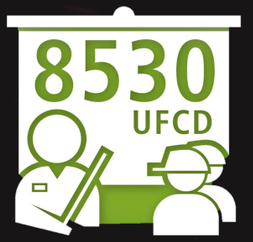
Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito da avaliação e estabilização da vítima, realização de manobras de suporte básico de vida (SBV) com desfibrilhação automática externa (DAE), imobilização e transporte de vítimas de doença súbita e/ou trauma, habilitando-os a integrar as tripulações das Ambulâncias de Transporte podendo ainda fazer parte das tripulações das Ambulâncias de Socorro em conjunto com o tripulante de ambulância de socorro.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Caracterizar o funcionamento do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);
 - Caracterizar os princípios básicos de anatomia e fisiologia do corpo humano.
2. Saber fazer:
 - Identificar e atuar em situações de paragem cardiorrespiratória (PCR) e executar manobras de suporte básico de vida (SBV);
 - Identificar situações de obstrução da via aérea e executar as manobras de desobstrução;
 - Utilizar o desfibrilhador automático externo (DAE);
 - Identificar as indicações e aplicar a técnica de colocação em posição lateral de segurança (PLS);
 - Executar os passos do exame da vítima;
 - Identificar as indicações e administrar oxigénio;
 - Utilizar adjuvantes da via aérea.

Formação inicial



UFCD 8530 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (SIEM), ABORDAGEM À VÍTIMA E REANIMAÇÃO

Objetivo geral:

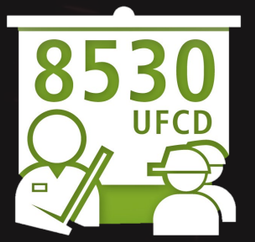
Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito da avaliação e estabilização da vítima, realização de manobras de suporte básico de vida (SBV) com desfibrilhação automática externa (DAE), imobilização e transporte de vítimas de doença súbita e/ou trauma, habilitando-os a integrar as tripulações das Ambulâncias de Transporte podendo ainda fazer parte das tripulações das Ambulâncias de Socorro em conjunto com o tripulante de ambulância de socorro.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

3. Saber ser ou estar:
 - Comunicar de acordo com as técnicas adequadas;
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas pelo chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial



UFCD 8530 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (SIEM), ABORDAGEM À VÍTIMA E REANIMAÇÃO

Conteúdos programáticos:

Bloco 1: Apresentação do curso, sistema integrado de emergência médica (SIEM), anatomia e fisiologia do corpo humano.

Bloco 2: Anatomia e fisiologia do corpo humano.

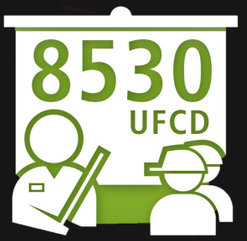
Bloco 3: Exame da vítima, adjuvantes da via aérea e oxigenoterapia.

Bloco 4: Suporte básico de vida com desfibrilhação automática externa.

Bloco 5: Suporte básico de vida pediátrico.

Bloco 6: Revisões e avaliação teórica.

Formação inicial



UFCD 8530 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (SIEM), ABORDAGEM À VÍTIMA E REANIMAÇÃO

Critérios e metodologias de avaliação:

Avaliação Teórica

- Teste escrito, constituído por 20 perguntas com quatro alíneas cada, todas com resposta verdadeira ou falsa (0,25 valores por cada alínea certa);
- A classificação do teste escrito deve ser igual ou superior a 10 valores;
- Não está prevista a repetição do teste escrito.

Avaliação Prática Contínua

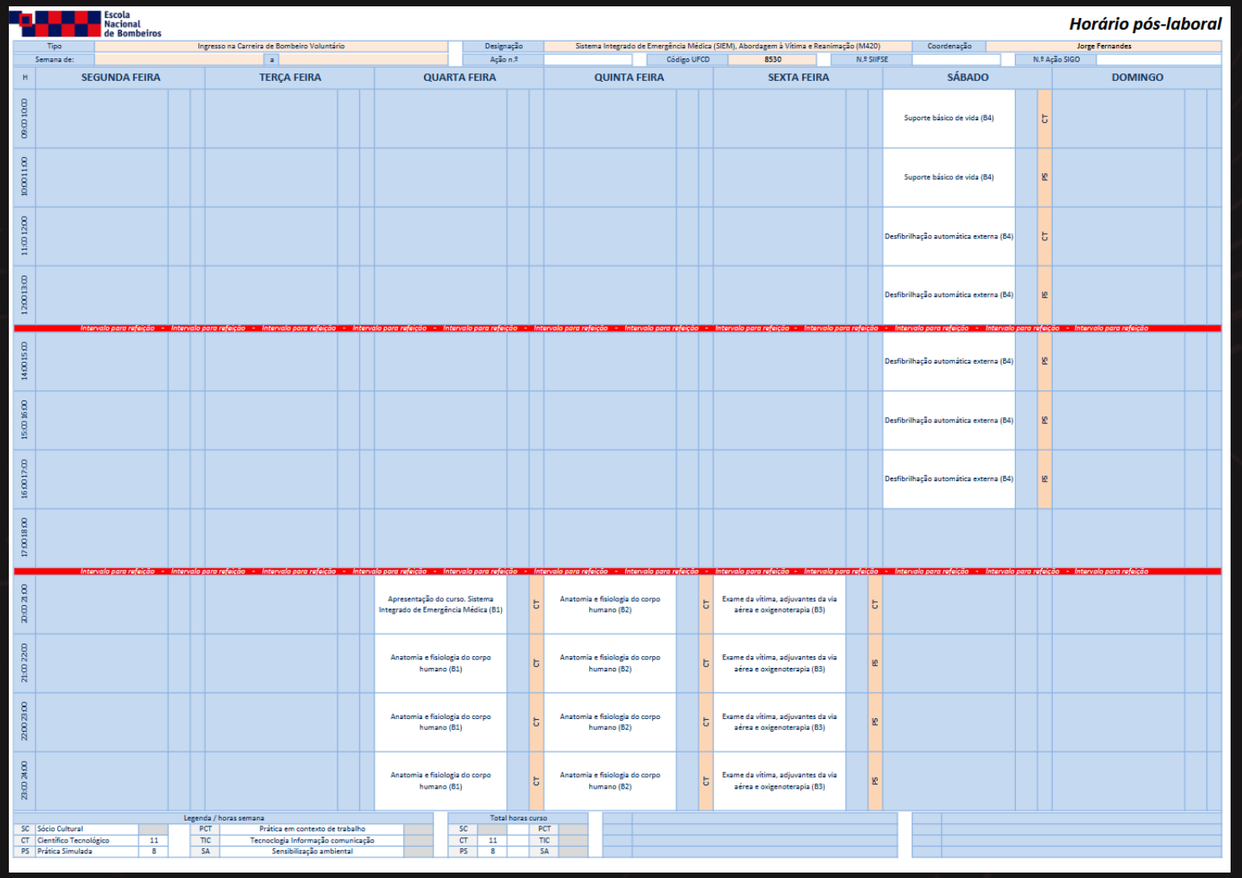
- SBV-DAE, classificação igual ou superior a 10 valores (Deve cumprir as regras previstas no módulo 410 - Suporte básico de vida com desfibrilhação automática externa);
- SBV pediátrico, classificação igual ou superior a 10 valores.

O incumprimento de qualquer um destes critérios de avaliação determina a reprovação e exclusão da UFCD.

A classificação da UFCD resulta da média aritmética obtida nas componentes avaliadas, arredondadas às décimas.

Formação inicial

UFCD 8530 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (SIEM), ABORDAGEM À VÍTIMA E REANIMAÇÃO

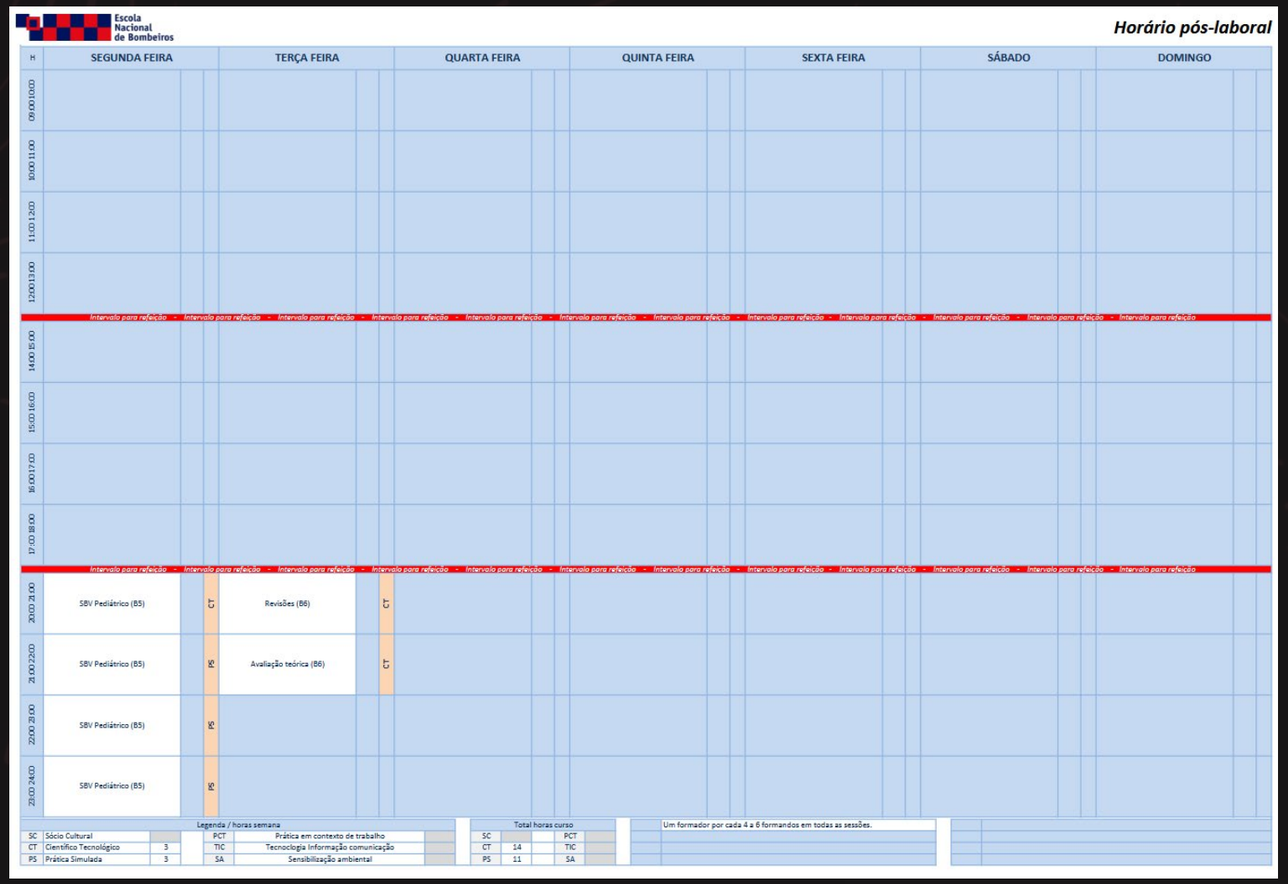


Escola Nacional de Bombeiros — *Horário pós-laboral*

Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário	Designação	Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), Abordagem à Vítima e Reanimação (M420)	Coordenação	Jorge Fernandes
Semana de:	a	Ação n.º	Código UFCD: 8530	N.º SIIFSE	N.º Ação SIGO

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Suporte básico de vida (B4) CT	
10:00 11:00						Suporte básico de vida (B4) SA	
11:00 12:00						Desfibrilhação automática externa (B4) CT	
12:00 13:00						Desfibrilhação automática externa (B4) SA	
	Intervalo para refeição						
14:00 15:00						Desfibrilhação automática externa (B4) SA	
15:00 16:00						Desfibrilhação automática externa (B4) SA	
16:00 17:00						Desfibrilhação automática externa (B4) SA	
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição						
20:00 21:00			Apresentação do curso. Sistema Integrado de Emergência Médica (B1) CT	Anatomia e fisiologia do corpo humano (B2) CT	Exame da vítima, adjuvantes da via aérea e oxigenoterapia (B3) CT		
21:00 22:00			Anatomia e fisiologia do corpo humano (B1) CT	Anatomia e fisiologia do corpo humano (B2) CT	Exame da vítima, adjuvantes da via aérea e oxigenoterapia (B3) SA		
22:00 23:00			Anatomia e fisiologia do corpo humano (B1) CT	Anatomia e fisiologia do corpo humano (B2) CT	Exame da vítima, adjuvantes da via aérea e oxigenoterapia (B3) SA		
23:00 24:00			Anatomia e fisiologia do corpo humano (B1) CT	Anatomia e fisiologia do corpo humano (B2) CT	Exame da vítima, adjuvantes da via aérea e oxigenoterapia (B3) SA		

Legenda / horas semana				Total horas curso			
SC	Sócio Cultural		PCT Prática em contexto de trabalho	SC		PCT	
CT	Científico Tecnológico	11	TIC Tecnologia Informação comunicação	CT	11	TIC	
PS	Prática Simulada	8	SA Sensibilização ambiental	PS	8	SA	



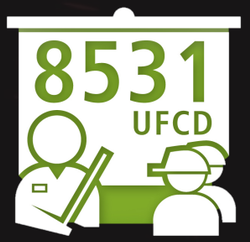
Escola Nacional de Bombeiros — *Horário pós-laboral*

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00							
10:00 11:00							
11:00 12:00							
12:00 13:00							
	Intervalo para refeição						
14:00 15:00							
15:00 16:00							
16:00 17:00							
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição						
20:00 21:00	SBV Pediátrico (B5) CT	Revisões (B6) CT					
21:00 22:00	SBV Pediátrico (B5) SA	Avaliação teórica (B6) CT					
22:00 23:00	SBV Pediátrico (B5) SA						
23:00 24:00	SBV Pediátrico (B5) SA						

Legenda / horas semana				Total horas curso			
SC	Sócio Cultural		PCT Prática em contexto de trabalho	SC		PCT	
CT	Científico Tecnológico	3	TIC Tecnologia Informação comunicação	CT	14	TIC	
PS	Prática Simulada	3	SA Sensibilização ambiental	PS	11	SA	

Um formador por cada 4 a 6 formandos em todas as sessões.

Formação inicial



UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Objetivo geral:

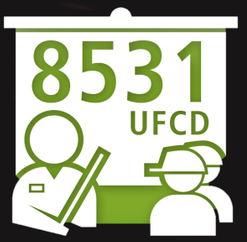
Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito da avaliação e estabilização da vítima, realização de manobras de suporte básico de vida (SBV) com desfibrilhação automática externa (DAE), imobilização e transporte de vítimas de doença súbita e/ou trauma, habilitando-os a integrar as tripulações das Ambulâncias de Transporte podendo ainda fazer parte das tripulações das Ambulâncias de Socorro em conjunto com o tripulante de ambulância de socorro.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Reconhecer normas de conduta.
2. Saber fazer:
 - Administrar os cuidados adequados a cada situação do foro médico;
 - Atuar perante um parto iminente;
 - Identificar os principais sinais e sintomas em situações de trauma;
 - Administrar os cuidados adequados a cada situação de trauma;
 - Executar as técnicas de trauma.

Formação inicial



UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Objetivo geral:

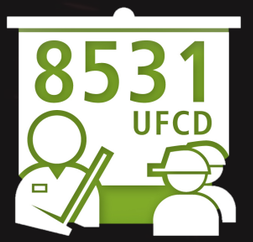
Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito da avaliação e estabilização da vítima, realização de manobras de suporte básico de vida (SBV) com desfibrilhação automática externa (DAE), imobilização e transporte de vítimas de doença súbita e/ou trauma, habilitando-os a integrar as tripulações das Ambulâncias de Transporte podendo ainda fazer parte das tripulações das Ambulâncias de Socorro em conjunto com o tripulante de ambulância de socorro.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

3. Saber ser ou estar:
 - Comunicar de acordo com as técnicas adequadas;
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas pelo chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial



UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Conteúdos programáticos:

Bloco 1: Emergências médicas e parto iminente.

Bloco 2: Práticas de emergências médicas e parto iminente.

Bloco 3: Emergências de trauma.

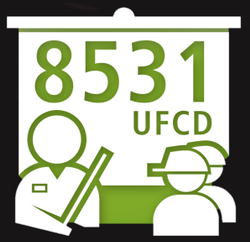
Bloco 4: Práticas de imobilização de membros, pensos e ligaduras.

Bloco 5: Demonstração e práticas de técnicas de trauma.

Bloco 6: Práticas de técnicas de trauma.

Bloco 7: Revisões, avaliação teórica e encerramento do curso.

Formação inicial



UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Critérios e metodologias de avaliação:

Avaliação Teórica

- Teste escrito, constituído por 20 perguntas com quatro alíneas cada, todas com resposta verdadeira ou falsa (0,25 valores por cada alínea certa);
- A classificação do teste escrito deve ser igual ou superior a 10 valores;
- Não está prevista a repetição do teste escrito.

O incumprimento de qualquer um destes critérios de avaliação determina a reprovação e exclusão da UFCD.

A classificação da UFCD é a que resulta da componente avaliada, arredondada às décimas.

A classificação final do **Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte** resulta da média aritmética das classificações obtidas nas UFCD 8530 e 8531, arredondada às décimas.

Formação inicial

UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral 1

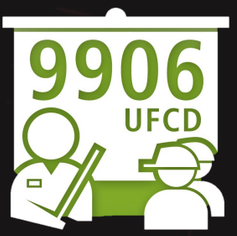
Tipo	Formação de ingresso e atualização		Designação	Abordagem Pré-Hospitalar Básica às Emergências Médicas e Trauma		Coordenação	Jorge Fernandes			
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD	8531	N.º SIIFSE		N.º Ação SIGO	

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Práticas de imobilização de membros, pensos e ligaduras (S4) PS	Práticas de técnicas de trauma (S6) PS
10:00 11:00						Práticas de imobilização de membros, pensos e ligaduras (S4) PS	Práticas de técnicas de trauma (S6) PS
11:00 12:00						Práticas de imobilização de membros, pensos e ligaduras (S4) PS	Práticas de técnicas de trauma (S6) PS
12:00 13:00						Práticas de imobilização de membros, pensos e ligaduras (S4) PS	Práticas de técnicas de trauma (S6) PS
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
14:00 15:00						Demonstração e práticas de técnicas de trauma (S5) PS	Revisões (S7) CT
15:00 16:00						Demonstração e práticas de técnicas de trauma (S5) PS	Avaliação teórica (S7) CT
16:00 17:00						Demonstração e práticas de técnicas de trauma (S5) PS	Avaliação e encerramento do curso (S7) CT
17:00 18:00						Demonstração e práticas de técnicas de trauma (S5) PS	
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
20:00 21:00			Emergências médicas e parto iminente (S1) CT	Práticas de emergências médicas e parto iminente (S2) PS	Emergências de trauma (S3) CT		
21:00 22:00			Emergências médicas e parto iminente (S1) CT	Práticas de emergências médicas e parto iminente (S2) PS	Emergências de trauma (S3) CT		
22:00 23:00			Emergências médicas e parto iminente (S1) CT	Práticas de emergências médicas e parto iminente (S2) PS	Emergências de trauma (S3) CT		
23:00 24:00				Práticas de emergências médicas e parto iminente (S2) PS			

Legenda / horas semana					
CT	Científico tecnológico	9	VE	Visita de estudo	
PS	Prática simulada	16	AS	Assíncrona	
TP	Teórico-prática		SI	Síncrona	

Total horas curso			
CT	9	VE	
PS	16	AS	
TP		SI	

Formação inicial



UFCD 9906 SOCORRISMO BÁSICO

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito dos primeiros socorros a vítimas de acidente ou de doença súbita, até à chegada dos meios de emergência pré-hospitalar.

Objetivos específicos:

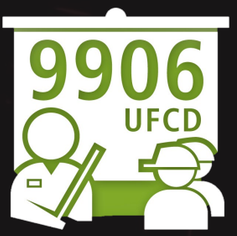
Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Identificar os principais sinais e sintomas em situações de doença súbita e trauma.

2. Saber fazer:
 - Aplicar os procedimentos de socorrismo, de acordo com os sinais e sintomas em situação de doença súbita e/ou trauma.

3. Saber ser ou estar:
 - Comunicar de acordo com as técnicas adequadas;
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas pelo chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial



UFCD 9906 SOCORRISMO BÁSICO

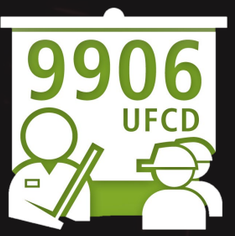
Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências necessárias no âmbito dos primeiros socorros a vítimas de acidente ou de doença súbita, até à chegada dos meios de emergência pré-hospitalar.

Destinatários:

De acordo com o Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, destina-se aos **estagiários da carreira de bombeiro voluntário que não possuam a escolaridade obrigatória.**

Formação inicial



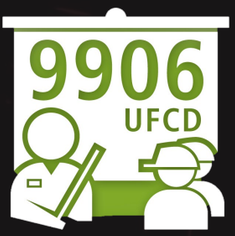
UFCD 9906 SOCORRISMO BÁSICO

Conteúdos programáticos:

Sistema integrado de emergência médica.
Exame da vítima.
Suporte básico de vida.
Emergências médicas:
- **Perda de conhecimento, acidente vascular cerebral, dor torácica, diabetes, dificuldade respiratória e convulsão;**
- **Intoxicações;**
- **Controlo de hemorragias;**
- **Lesões da pele;**
- **Fraturas.**

Traumatologia:
- **Traumatismos crânio-encefálicos e da coluna;**
- **Imobilização e extração de vítimas**

Formação inicial



UFCD 8531 ABORDAGEM PRÉ-HOSPITALAR BÁSICA ÀS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E DE TRAUMA

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de **avaliação teórica que vale 50%** da nota final e uma prova de **avaliação prática que vale os outros 50%.**

A prova de avaliação teórica contém 25 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,8 valor a cada questão.

A prova de avaliação prática incidirá sobre o suporte básico de vida.

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação **igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica**;
- Uma classificação **igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação prática**.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos

Formação inicial

UFCD 9906 SOCORRISMO BÁSICO

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral 1

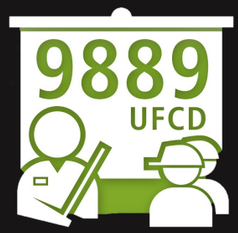
Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário		Designação	Socorrismo básico		Coordenação	Jorge Fernandes
Semana de:		a	Ação n.º		Código UFCD 9906	N.º SIIFSE	N.º Ação SIGO

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Emergências médicas (54) CT	Traumatologia (55) PS
10:00 11:00						Emergências médicas (54) CT	Traumatologia (55) PS
11:00 12:00						Emergências médicas (54) CT	Traumatologia (55) PS
12:00 13:00						Emergências médicas (54) CT	Traumatologia (55) PS
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
14:00 15:00						Emergências médicas (54) PS	Traumatologia (55) PS
15:00 16:00						Emergências médicas (54) PS	Avaliação teórica CT
16:00 17:00						Traumatologia (55) CT	
17:00 18:00							
	Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição - Intervalo para refeição						
20:00 21:00			Apresentação do curso / Sistema integrado de emergência médica (51) CT	Exame da vítima (52) PS	Suporte básico de vida (53) PS		
21:00 22:00			Exame da vítima (52) CT	Suporte básico de vida (53) CT	Suporte básico de vida (53) PS		
22:00 23:00			Exame da vítima (52) CT	Suporte básico de vida (53) PS	Emergências médicas (54) CT		
23:00 24:00			Exame da vítima (52) PS	Suporte básico de vida (53) PS	Emergências médicas (54) CT		

Legenda / horas semana					
SC	Sócio Cultural		PCT	Prática em contexto de trabalho	
CT	Científico Tecnológico	12	TIC	Tecnologia Informação comunicação	
PS	Prática Simulada	13	SA	Sensibilização ambiental	

Total horas curso			
SC		PCT	
CT	12	TIC	
PS	13	SA	

Formação inicial



UFCD 9889 SALVAMENTO RODOVIÁRIO – INICIAÇÃO

Objetivo geral:

Dotar os formandos com competências técnico-operacionais de base para executar atividades de âmbito operacional em acidentes rodoviários.

Objetivos específicos:

Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:

1. Saber:
 - Enumerar e descrever as diferentes fases do salvamento sistematizado em acidentes rodoviários.

2. Saber fazer:
 - Selecionar e operar, individualmente e em equipa, os diferentes equipamentos destinados à intervenção em acidentes rodoviários;
 - Aplicar as diferentes técnicas no âmbito do salvamento rodoviário.

3. Saber ser ou estar:
 - Acatar prontamente as orientações operacionais emanadas do chefe de equipa;
 - Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função.

Formação inicial

UFCD 9889 SALVAMENTO RODOVIÁRIO – INICIAÇÃO

Conteúdos programáticos:

Conceitos, organização e equipamentos:

- **Acidente, salvamento e encarceramento**
- **Organização das operações de socorro**
- **Equipamentos de estabilização e desencarceramento.**

Salvamento sistematizado (Método SAVER).

Estabilização dos veículos:

- **Estrutura e componentes dos veículos;**
- **Sistemas de segurança ativos e passivos;**
- **Estabilização dos sistemas passivos de segurança;**
- **Princípios de estabilização de veículos nas diversas posições.**

Aplicação de técnicas normalizadas.

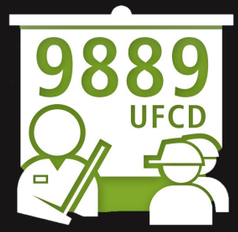
Extração de vítimas.

Procedimentos de segurança.

Práticas de intervenção em acidentes rodoviários.

Ordem unida e preparação física.

Formação inicial



UFCD 9889 SALVAMENTO RODOVIÁRIO – INICIAÇÃO

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de **avaliação teórica que vale 50%** da nota final e uma avaliação prática que vale os outros 50%:

A prova de avaliação teórica contém **40 questões de escolha múltipla**, sendo atribuída a cotação de **0,5 valor a cada questão**.

A avaliação prática é contínua e incidirá sobre o desempenho de cada elemento nas diferentes funções inerentes à equipa de desencarceramento:

- Operação com ferramentas (60% da classificação prática);
- Manuseamento de equipamentos (20% da classificação prática);
- Estabilização e segurança (20% da classificação prática);

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação **igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica**;
- Uma classificação **igual ou superior a 10 valores em cada uma das funções da prova de avaliação prática**.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Formação inicial

UFCD 9889 SALVAMENTO RODOVIÁRIO - INICIAÇÃO

Escola Nacional de Bombeiros

Horário pós-laboral 2

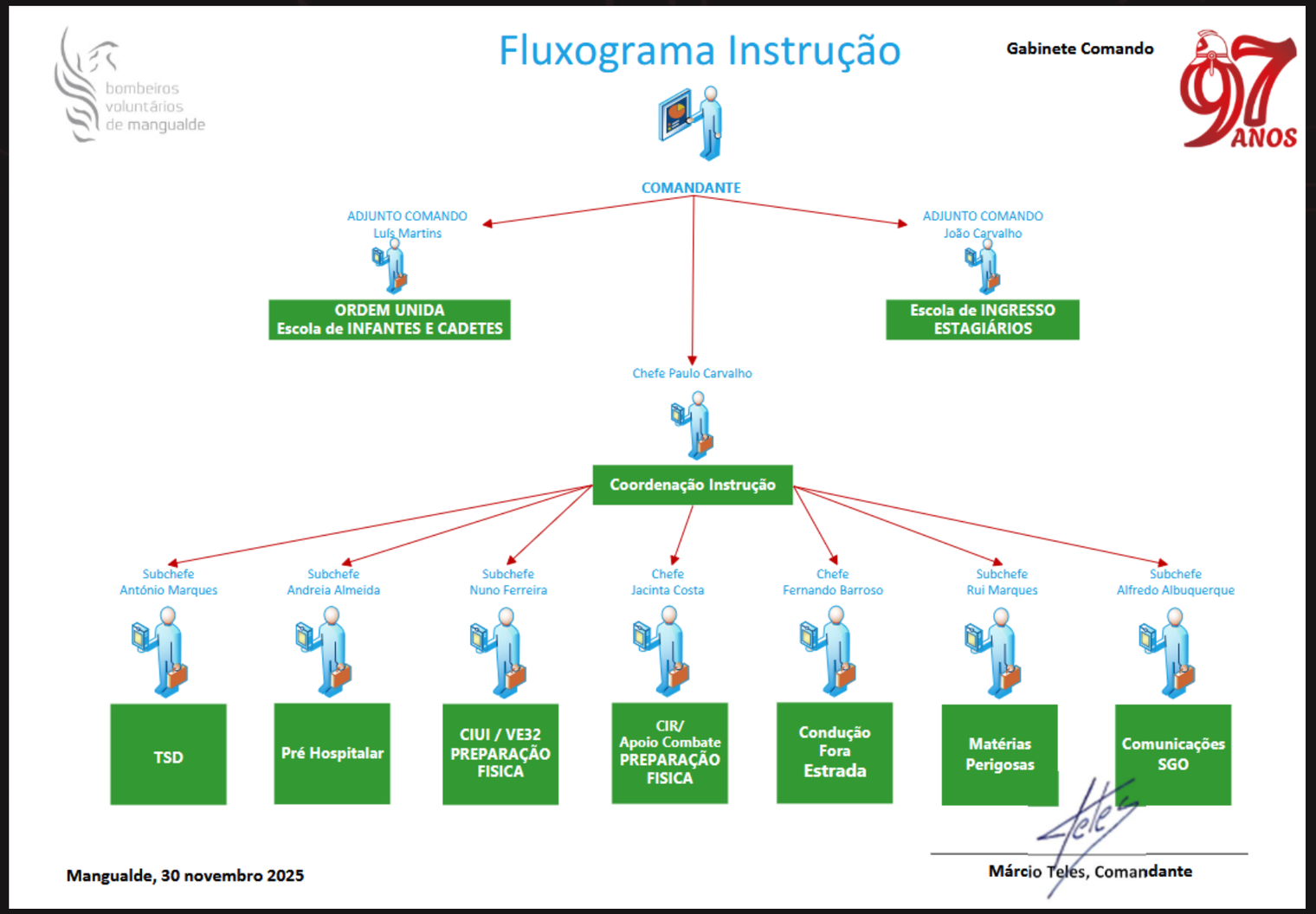
Tipo	Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário	Designação	Salvamento Rodoviário - Iniciação (M500)	Coordenação	João Reis
Semana de:	a	Ação n.º	Código UFCD 9889	N.º SIIFSE	N.º Ação SIGO

H	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09:00 10:00						Ordem unida e preparação física PS	Ordem unida e preparação física PS
10:00 11:00						Ordem unida e preparação física PS	Ordem unida e preparação física PS
11:00 12:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS
12:00 13:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
14:00 15:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Avaliação teórica CT
15:00 16:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	
16:00 17:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	
17:00 18:00						Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	
	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição	Intervalo para refeição
20:00 21:00			Conceitos, organização e equipamentos (51) CT	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS		
21:00 22:00			Salvamento sistematizado (52) CT	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS		
22:00 23:00			Salvamento sistematizado (52) CT	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS		
23:00 24:00			Estabilização de veículos (53) CT	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS	Práticas de intervenção em acidentes rodoviários (54) PS		

Legenda / horas semana				Total horas curso			
SC	Sócio Cultural		PCT Prática em contexto de trabalho	SC		PCT	
CT	Científico Tecnológico	5	TIC Tecnologia Informação comunicação	CT	5	TIC	
PS	Prática Simulada	20	SA Sensibilização ambiental	PS	20	SA	

Instrução Continua

Organização



Instrução Continua

Calendarização



Gabinete Comando

bombeiros voluntários de mangualde

Cronograma Instrução

2026

97 ANOS

janeiro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

fevereiro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

março de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

abril de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

maio de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

junho de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

julho de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

agosto de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

setembro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

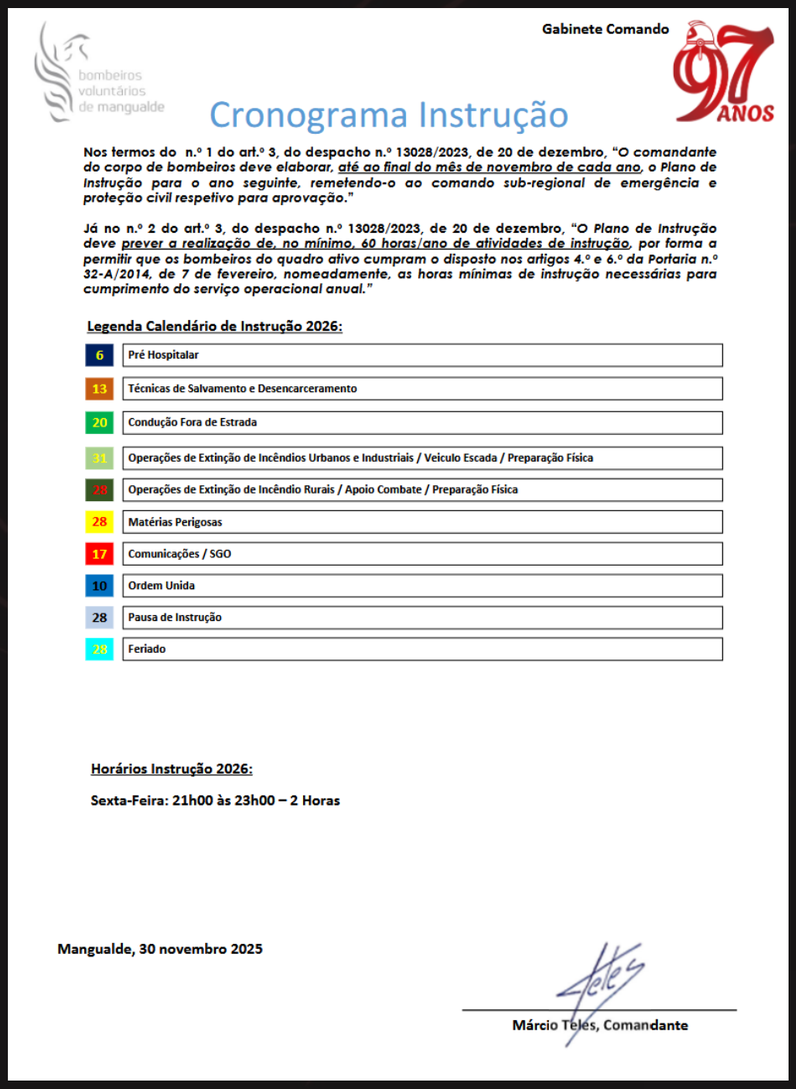
outubro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

novembro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dezembro de 26						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Mangualde, 30 novembro 2025

Márcio Teles, Comandante



Gabinete Comando

bombeiros voluntários de mangualde

Cronograma Instrução

97 ANOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 3, do despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro, "*O comandante do corpo de bombeiros deve elaborar, até ao final do mês de novembro de cada ano, o Plano de Instrução para o ano seguinte, remetendo-o ao comando sub-regional de emergência e proteção civil respetivo para aprovação.*"

Já no n.º 2 do art.º 3, do despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro, "*O Plano de Instrução deve prever a realização de, no mínimo, 60 horas/ano de atividades de instrução, por forma a permitir que os bombeiros do quadro ativo cumpram o disposto nos artigos 4.º e 6.º da Portaria n.º 32-A/2014, de 7 de fevereiro, nomeadamente, as horas mínimas de instrução necessárias para cumprimento do serviço operacional anual.*"

Legenda Calendário de Instrução 2026:

6	Pré Hospitalar
13	Técnicas de Salvamento e Desencarceramento
20	Condução Fora de Estrada
31	Operações de Extinção de Incêndios Urbanos e Industriais / Veiculo Escada / Preparação Física
28	Operações de Extinção de Incêndio Rurais / Apoio Combate / Preparação Física
28	Matérias Perigosas
17	Comunicações / SGO
10	Ordem Unida
28	Pausa de Instrução
28	Feriado

Horários Instrução 2026:

Sexta-Feira: 21h00 às 23h00 – 2 Horas

Mangualde, 30 novembro 2025

Márcio Teles, Comandante

9889 UFCD

Bibliografia:

https://www.abvmangualde.com/

https://elearning.enb.pt/

https://www.enb.pt/

https://rnbp.prociv.pt/rnbp/portal/

https://prociv.gov.pt/pt/documentacao/

https://prociv.gov.pt/pt/legislacao/?t=Bombeiros

REGULAMENTO INTERNO

97 ANOS

BOMBEIROS FIBVM 1814 01/2026

Formação Inicial de Bombeiro

